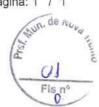


ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858 200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo:

85/2020

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

Forma de Julgamento:

CREDENCIADO APTO A FORNECER

Forma de Pagamento:

30 DIAS

o de Entrega:

DURANTE 12 MESES

Local de Entrega:

HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Vigência:

Objeto da Licitação:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA

AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	
05.001	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.150,00	
		Total da entidade:	R\$ 30.150,00	
		Total geral:	R\$ 30.150,00	

tens

item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	134,000	0 MES	CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS AUDITIVOS	R\$ 225,0000	R\$ 30.150,00
				Valor total dos itens:	R\$ 30.150,00

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

Assinatura do esponsável



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC

CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 85/2020

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Forma de Julgamento: CREDENCIADO APTO A FORNECER

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: DURANTE 12 MESES

Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Vincia:

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA

AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.150,00
		Total Entidade:	R\$ 30.150,00
		Total Geral:	R\$ 30.150,00

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC

CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

M - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 85/2020

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 08/10/2020

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA

CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO.

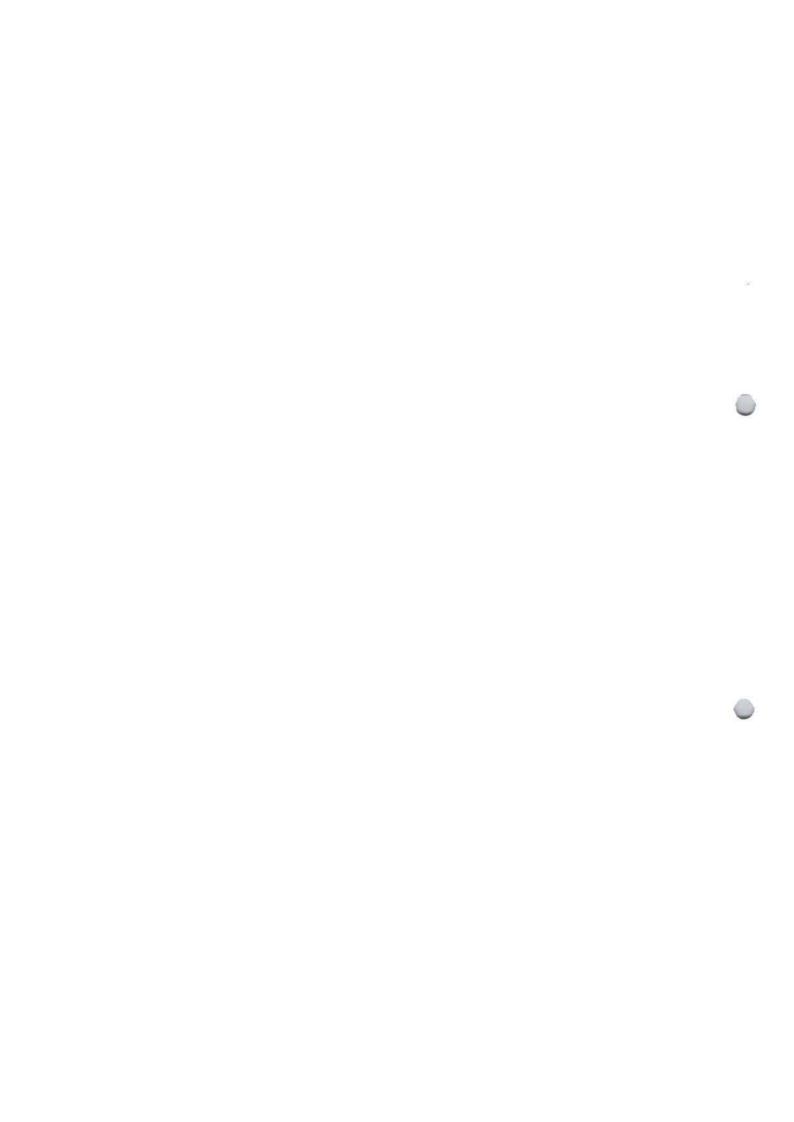
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Val	or Estimado
05.001	Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00		R\$ 30.150,00
			Total:	R\$ 30.150,00

Total Geral: R\$ 30.150,00

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

Assinatura do Responsável







PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Aprígio José Botameli, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidade Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Gian Francesco Voltolini Prefeito Municipal

Clarisse Cadorin Marchiori

Jucelino Marino Chini Secretário M. Administração e Finanças

DIRETORA EXPEDIENTE Matricula 3065

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municipios/SC - DOM/SC.





PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matricula Funcional n° 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matricula Funcional n° 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matricula Funcional n° 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matricula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matricula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

- Art. 2º Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.
- Art. 3° É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4° - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.
- Art. 5° Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matricula Funcional n° 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.







Portaria nº 004/2020 "S"

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Clarisse Cadorin Marchiori DIRETORA EXPEDIENTE

Matricula 3065





DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

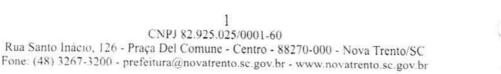
Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografía e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

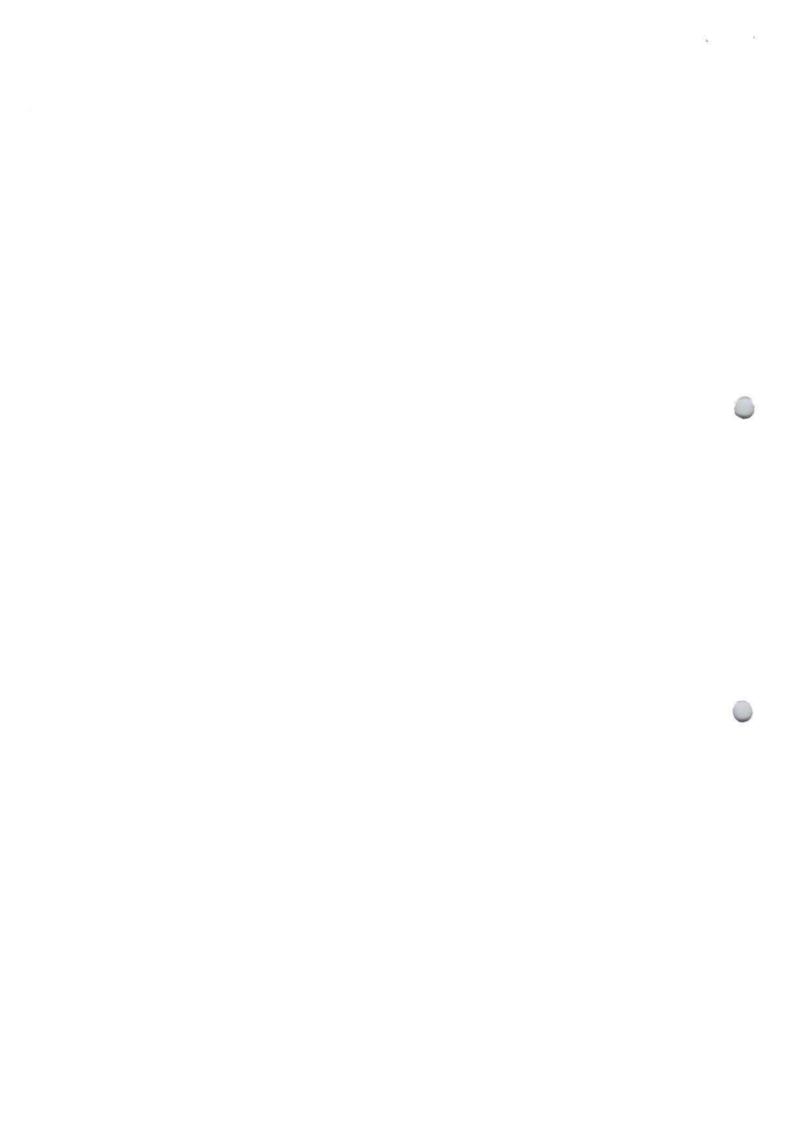
- Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:
- I descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;
 - II valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;







- III reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
 - IV justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;
- ${f V}$ estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.
- Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:
 - I justificativa de contratação;
- II termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
 - III garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;
 - IV autorização de abertura de licitação;
 - V designação do pregoeiro e equipe de apoio;
 - VI parecer jurídico;
 - VII edital e respectivos anexos;
 - VIII minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;
- X ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
- XI comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
- Art. 5.º O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.
- Art. 6.º A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ses negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma







se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

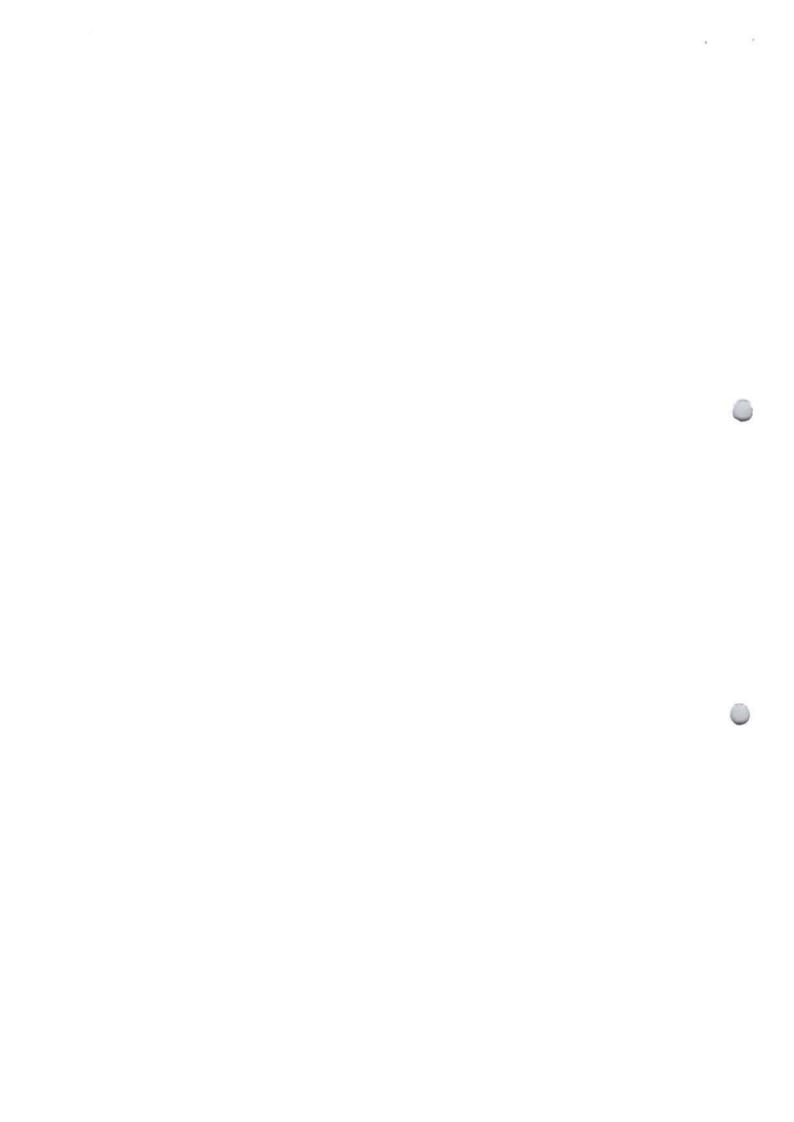
Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

- Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.
- Art. 9.º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.
- § 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- § 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- § 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.
- Art. 10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- **Art. 11 -** A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:
- I do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;







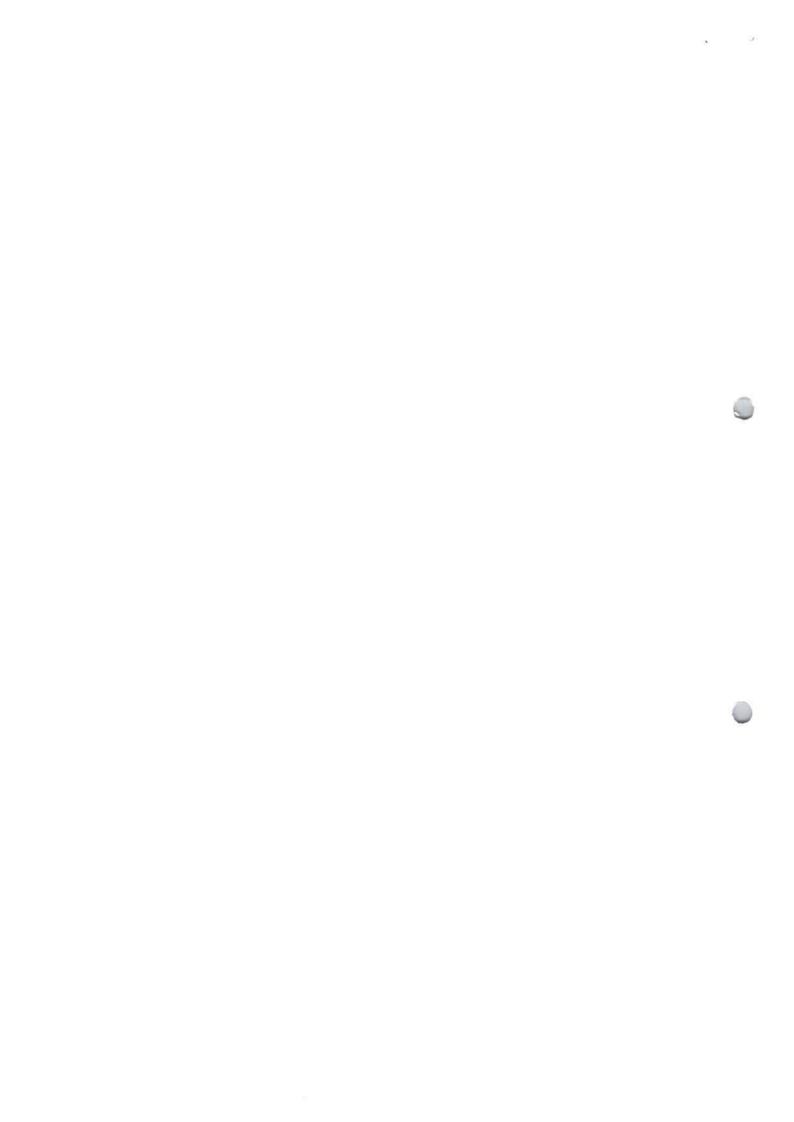
- II todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- III os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;
- IV a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- V como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;
- VI no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.
- VII a partir do horário previsto no edital, terá inicio a sessão pública do pregão eletrônico.
- VIII aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;
- IX os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;
- X só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- XI não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- XII durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- XIII a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

· 2





- XIV no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;
- XV o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- XVI como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;
- XVII os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico:
- XVIII encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;
- XIX a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas á sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- Art. 12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **Art. 13 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.
- Art. 14 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.
- Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.
- Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.







Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

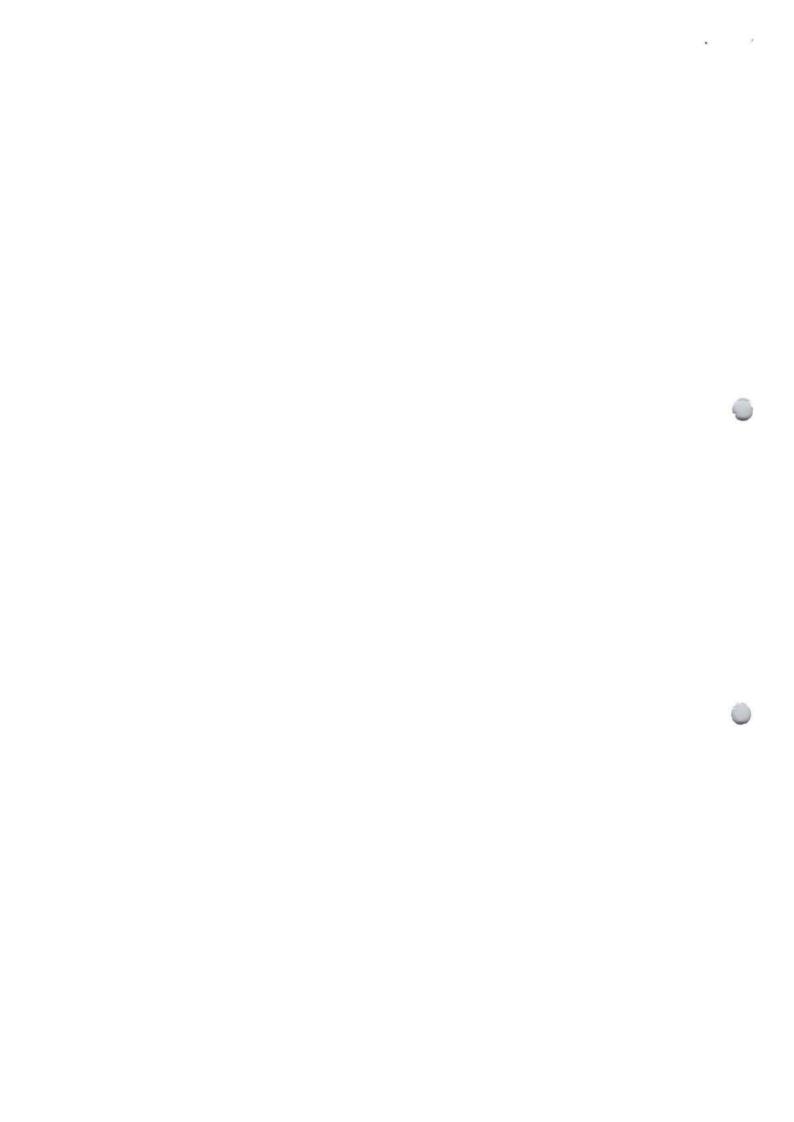
PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 684661262

Clarisse Cadorin Marchiori

Marrieda 3000







DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

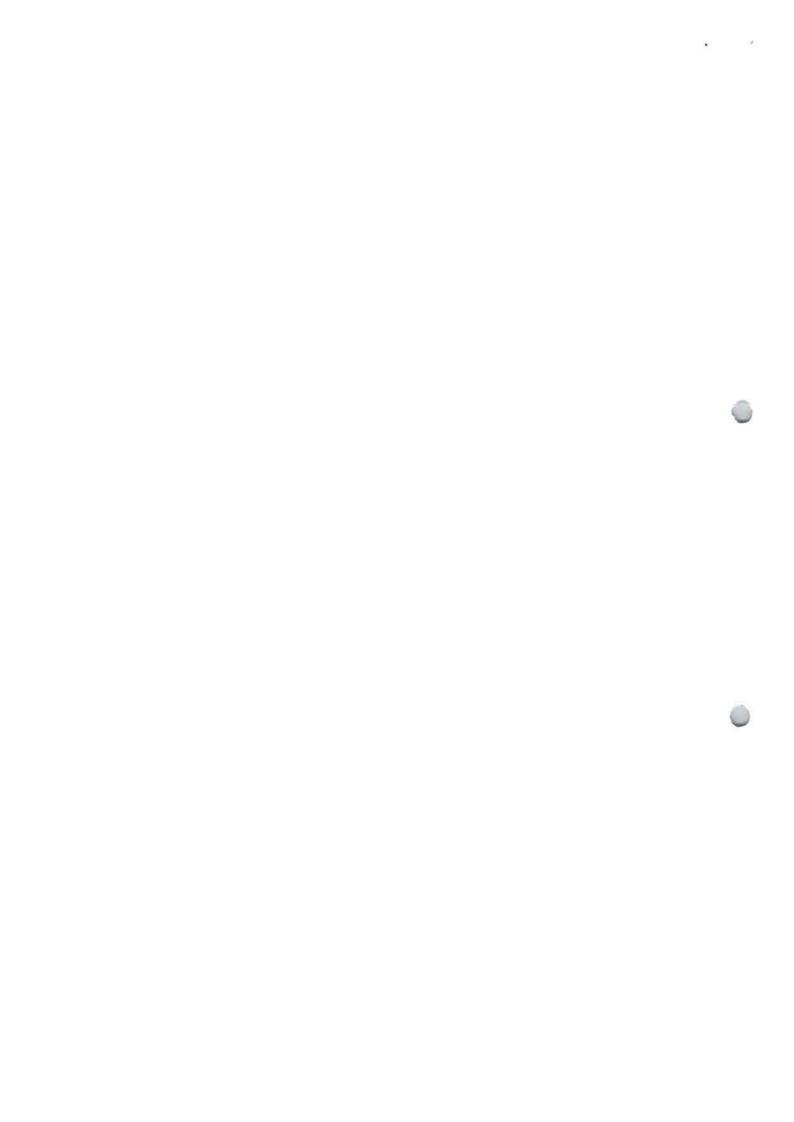
Art. 1°. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

- Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
- § 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
- § 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- § 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
- Art. 3° A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br







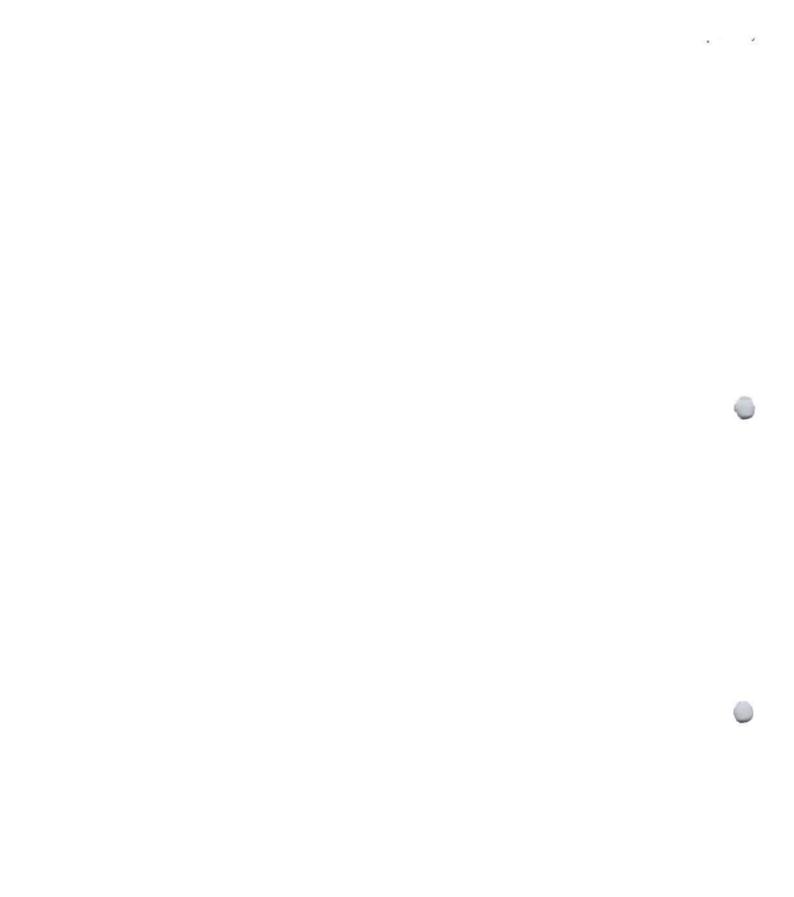


administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- Art. 4°. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da
 - I autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
 - II definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
 - III justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
 - IV designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
 - V decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
 - VI adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
 - VII revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.
- Art. 5°. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.
- Art. 6°. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.
- Art. 7°. São atribuições do pregoeiro:
 - I conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
 - III receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente ose

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br







requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

 IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto. Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8°. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

 III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4°, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9°. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br

. . .





Art. 10°. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação,

Art. 11°. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12°. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13°. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

> PEDRO PIVA NETO Secretário de Administração e Finanças

->>17

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 48 12013

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUSSC/Fundo Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamada Pública nº 004/2019 visando o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Nova Trento para serviços médicos a pacientes com perda auditiva, nas Unidades de Saúde, com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema de Saúde, do Ministério da Saúde.

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 — O presente Edital terá validade de vinte e quatro meses, podendo ser contratados novos estabelecimentos, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências previstas neste instrumento, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

2 - OBJETO

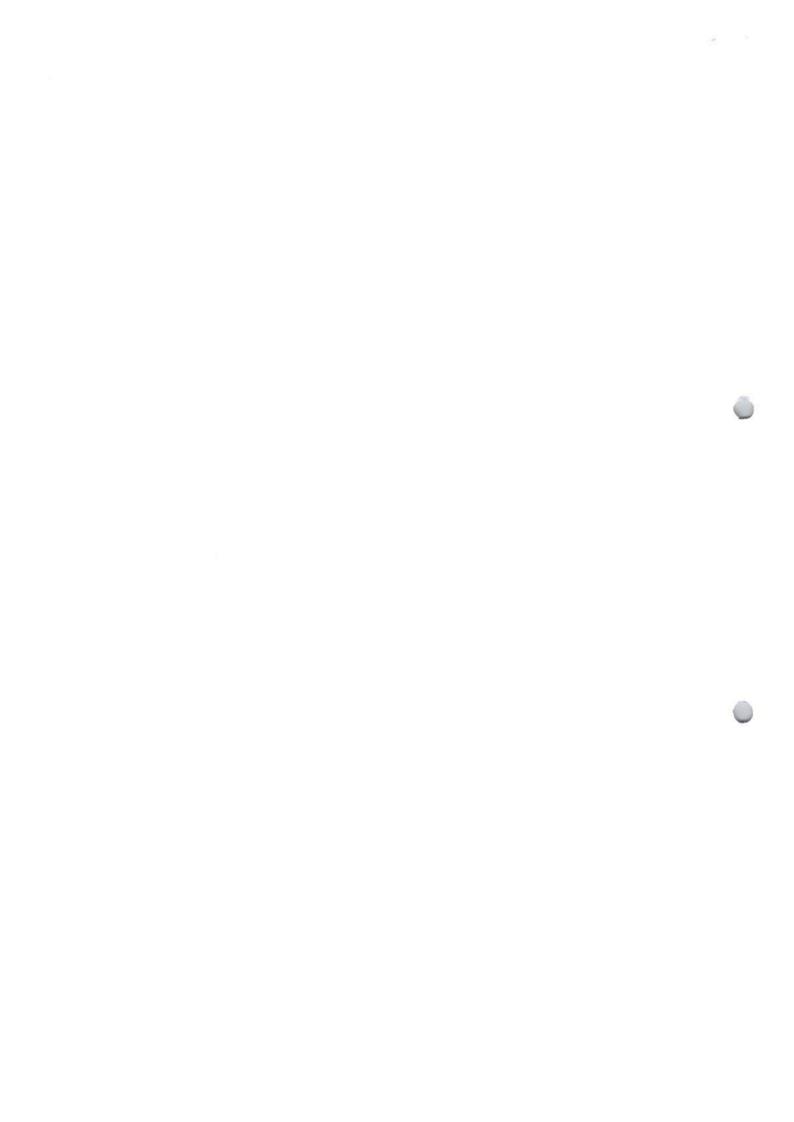
2.1 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

3. CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Os prestadores que comparecerem à Chamada Pública e comprovarem as aptidões necessárias farão parte de um banco de prestadores aos quais o gestor recorrerá, de acordo com as necessidades e demanda que surgirem.
- 3.1.1 De acordo com o art. 199 da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde/SUS, seguindo suas diretrizes, mediante contrato de direito público, com a preferência de entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada:
- a) certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e federal;
- b) contrato social, ata da reunião ou assembleia que o aprovou;
- c) declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde SUS.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de associações ou sociedades civis, sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital);
- 4.2 A capacidade técnica será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Registro e atestado em conselho de classe;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.
- 4.3 Todos os documentos exigidos neste Edital deverão estar com a data de validade em vigor na data de recebimento do envelope, bem como comprovante de endereço e informação do número de telefone e e-mail.
- 4.4 Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

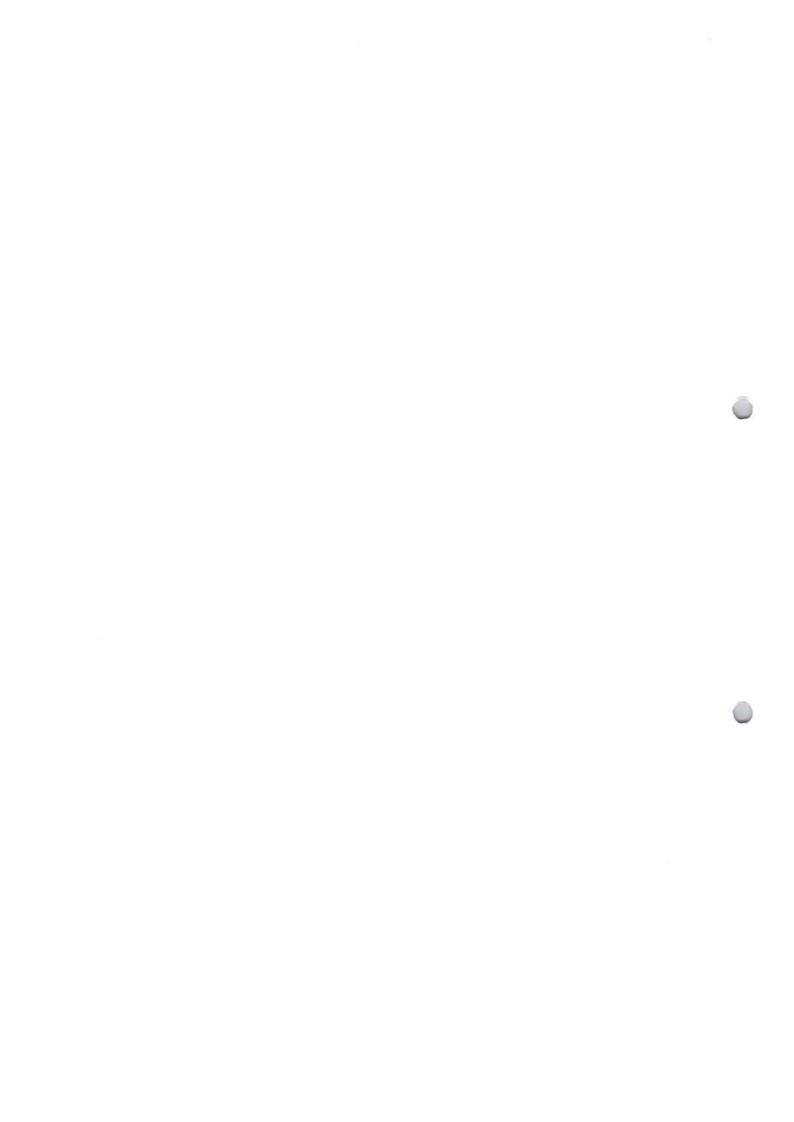
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PROCESSO Nº 085/2020 CREDENCIAMENTO Nº IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DATA DE ENTREGA: até 16/12/2020

5 - DO JULGAMENTO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os documentos relativos à habilitação serão analisados pela Comissão de Licitações.
- 5.2 Os prestadores interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, deverão encaminhar todos os documentos enumerados no item 3.1 até o dia 15/12/2020.
- 5.3 Todas as Empresas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital serão contratados pela Administração Pública Municipal, sendo certo que a contratação será precedida do necessário processo de Credenciamento de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.4 O Chamamento para a Prestação dos Serviços neste Edital será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, dentro de seus critérios e conveniências.
- 5.5 Se o número de empresas credenciados ultrapassar as necessidades da Administração será feito sorteio público para escolha dos contratados, que será feito findo cada contrato que terá validade anual. Dessa forma, atendendo o princípio da isonomia.
- 5.6 A data do sorteio, caso se mostre necessária, será publicada no Diário Oficial dos Municípios com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.
- 5.6.1 Para realizar o sorteio, o município consultará as empresas participantes para certificar-se se os mesmos têm interesse em prestar o serviço.

6 - DO VALOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 O valor a ser pago pelo Município será o estipulado no Anexo I que é parte integrante deste edital.
- 6.2 As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do





CNPJ 82.925.025/0001-60 el Comune, 126, Centro, CEP 88 270

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.

6.3 - A quantidade dos Serviços Credenciados poderá variar de acordo com a demanda da população, usuários do SUS.

7 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

- 7.1 Os pagamentos somente serão realizados, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, mediante:
- a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, constando o nome dos pacientes atendidos;
- b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço;
- c) Os valores serão pagos ao(à) CREDENCIADO(A), mediante depósito em conta corrente de titularidade deste(a), após a realização dos procedimentos;
- d) Não se admitirá qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do(a) CREDENCIADO(A).
- e) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- f) No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8 - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

- 8.1 O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Fundo de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

10 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 - Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará os(as) credenciados(as) para assinar(em) o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento no Anexo V).

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Em razão da diversidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, a forma de prestação de serviços constará no contrato de prestação de serviços a ser assinado pelas partes.

		•



CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



11.2 – A minuta do contrato anexo a este Edital é modelo genérico, trazendo as normas gerais para todos os contratos, devendo respeitar as habilitações de cada prestador junto ao Ministério da Saúde, conforme as normas legais e regulamentares que lhe forem peculiares.

11.3 - O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

11.4 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo III - Declaração do Art. 7°, XXXIII, da CF;

Anexo IV – Declaração de ausência de servidor;

Anexo V - Minuta do Contrato de Credenciamento.

11.5 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13:00min, através do telefone (48) 3267 3213, ou pessoalmente (Praça Del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC) junto ao Setor de Compras e Licitações, no Paço Municipal.

Nova Trento/SC, 25 de setembro de 2020.

ADAUTON RAULINO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Aprígio José Botameli Presidente da Comissão de Licitações





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada que necessitam de aparelho auditivo.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

O presente Edital tem por objeto credenciar entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde, para prestação de serviços relacionados à adaptação do aparelho auditivo e ao acompanhamento mensal após adaptação do aparelho auditivo:

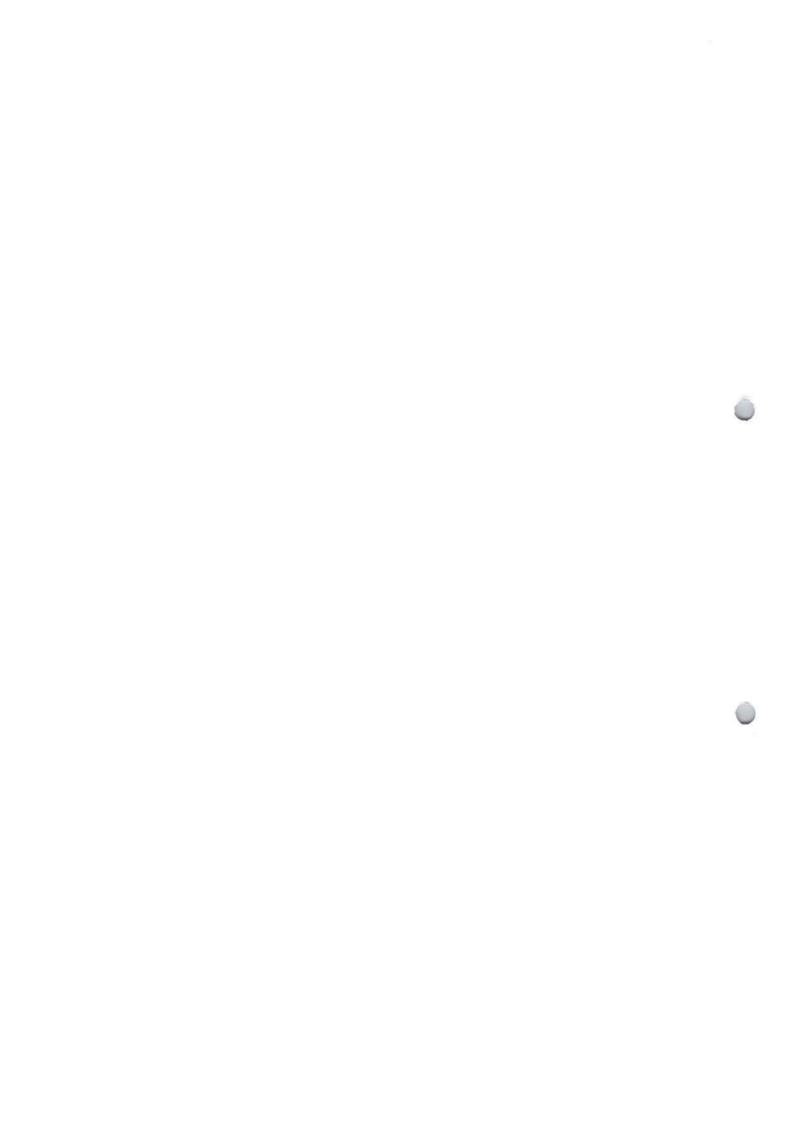
- 1.1 Aparelho auditivo: adaptação de aparelho auditivo seguindo os modelos e valores da tabela do Sistema Único de Saúde do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).
- 1.2 Assistência: Adaptação do aparelho auditivo; Orientações sobre o uso e cuidados do aparelho auditivo; Acompanhamento mensal dos pacientes que fazem uso de aparelho auditivo.

3. JUSTIFICATIVA:

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento realizará processo licitatório visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada que necessitam de aparelho auditivo. O Serviço a ser contratado trará maior acessibilidade aos pacientes com perda auditiva, considerando que a fila do Sistema Único de Saúde apresenta demanda alta com pacientes na fila desde 2018. É importante salientar que a perda auditiva quando não é tratada pode afetar diretamente na qualidade de vida de diversas maneiras, podendo trazer consequências sociais, físicas e psicológicas, e tais comprometimentos aumentará a demanda da assistência e custos do serviço de saúde.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada com os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do fato;
- 4.2- Operar como uma organização completa e independente, fornecendo serviços de boa aplicação e dentro da melhor técnica, da ética médica.
- 4.3- Responsabilizar-se pelas eventuais falhas na condução dos serviços, especialmente, no que se refere á falhas ou práticas de éticas indevidas pelos profissionais, respondendo por si, seus empregados e preposto.
- 4.4 A CONTRATADA deverá manter atualizada a documentação de todo corpo clínico e responsável técnico contratado e sempre que solicitada pelo CONTRANTE fornecer a documentação mesmos;
- 4.5 A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer alteração no Corpo Clínico por escrito designado ao gestor





CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ou funcionário designado para fiscalização do contrato.

4.6 – A CONTRATADA deverá produzir e entregar a CONTRATANTE relatório mensal detalhado das atividades prestadas, intercorrências e demais informações relevantes ao serviço.

4.7 - Deverão ser fornecidos no mínimo 134 (cento e trinta e quatro) aparelhos de amplificação sonora individual - AASI e protetização

5. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após o vencimento da parcela mensal correspondente e encaminhamento, por parte da CONTRATADA, de nota fiscal.

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Fundo Municipal de Saúde, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

6. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 - Os preços deverão ser expressos em reais.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

6.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;

7.2 - Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços realizados, nos termos da legislação vigente;

7.2 - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Nova Trento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

7.3 - Participar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Nova Trento a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.4 - Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar à CONTRATADA o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avençado o andamento previsto;

7.5 - Efetuar o serviço conforme condições estabelecidas neste contrato;

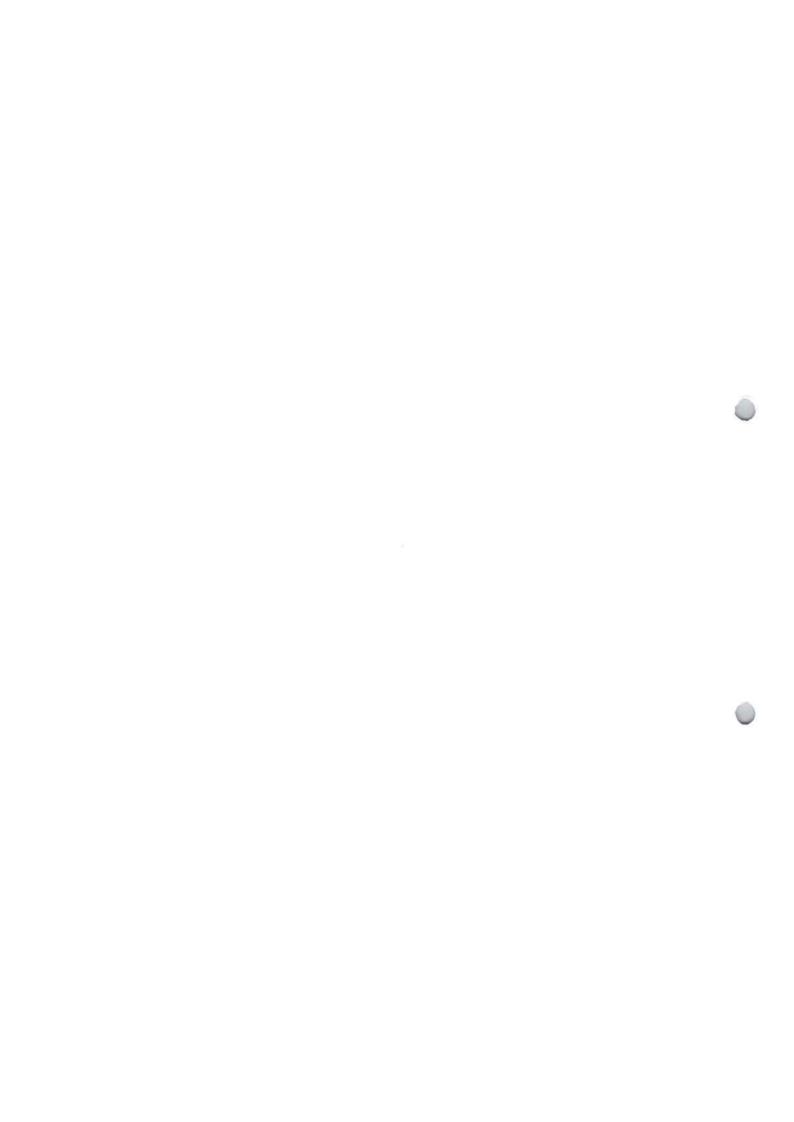
7.6 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros;

7.7 - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

7.8 - Fornecer informações quanto aos serviços realizados;

7.9 - Fornecer aos funcionários todos os uniformes e jalecos personalizados com as cores e brasão do Município, bem assim, a devida capacitação para o desenvolvimento das atividades inerentes;

7.10 - Operar, com necessário zelo, os equipamentos e materiais de propriedade do CONTRATANTE, visando evitar solução de continuidade dos serviços públicos, objeto do





CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



contrato.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 8.1 Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços contratados.
- 8.2 Promover através do Fundo Municipal de Saúde ou seu representante, o acompanhamento e a fiscalização permanente da execução do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 8.3 Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.
- 8.4 Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas neste contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.
- 8.5 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

9. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

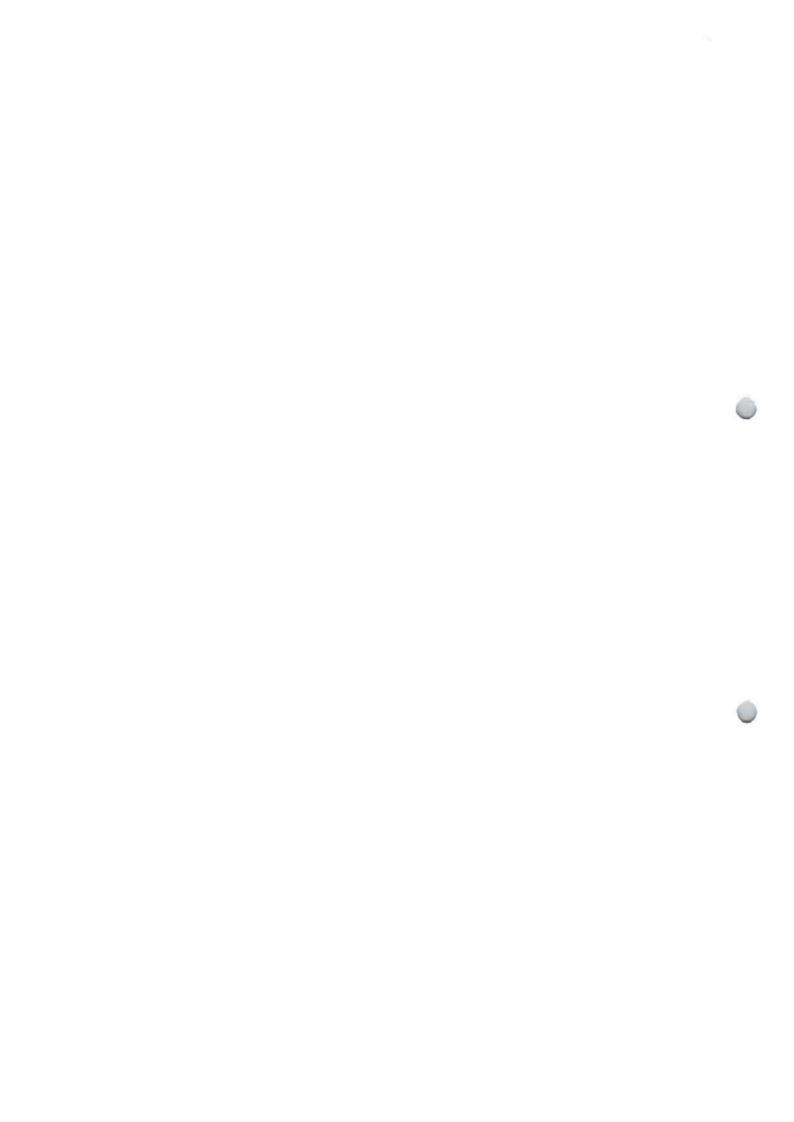
- 9.1 A CONTRATADA deverá permitir a mais ampla e completa fiscalização por parte do CONTRATANTE, através de profissional designado pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 9.2 Manter a fiscalização do Contratante, através de relatórios de ocorrências, sempre informada sobre a evolução dos serviços, objeto do contrato, prestando-lhes todas as informações necessárias;
- 9.3 O CONTRATANTE verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-las no todo ou em partes, quando estas não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado;
- 9.4 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de conclusão de cada etapa ou meta estabelecidas, salvo motivos supervenientes e com a devida concordância do CONTRATANTE neste sentido;
- 9.5 A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente às irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos;
- 9.6 A CONTRATANTE terá poderes para notificar á CONTRATADA, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção que julgar necessária no prazo a determinar, sem aumento dos valores contratuais:
- 9.7 Na ocorrência da falta de algum dos profissionais, indicados na planilha constante do Termo de Referência, a contratada deverá providenciar sua reposição, no prazo máximo de 02 (duas) duas horas, da ocorrência do fato, sob pena de multa.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- 10.1 Poderão participar deste processo, cooperativas que deverão apresentar:
- a) Finalidade compatível com o objeto licitado;
- b) Apresentar relação de todos os técnicos prepostos e demais comprovando estar devidamente inscrito no ato constitutivo correspondente, sob pena de inabilitação.

Observação: Não será permitida a participação de cooperativas de mão de obra.

10.2 - Não será permitida a sub-rogação dos serviços, sob pena de rescisão direta do contrato.





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá dar início ao contrato em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do mesmo.

Nova Trento, 13 de outubro de 2020

Aduton Raulino

Secretário Municipal de Saúde &

Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



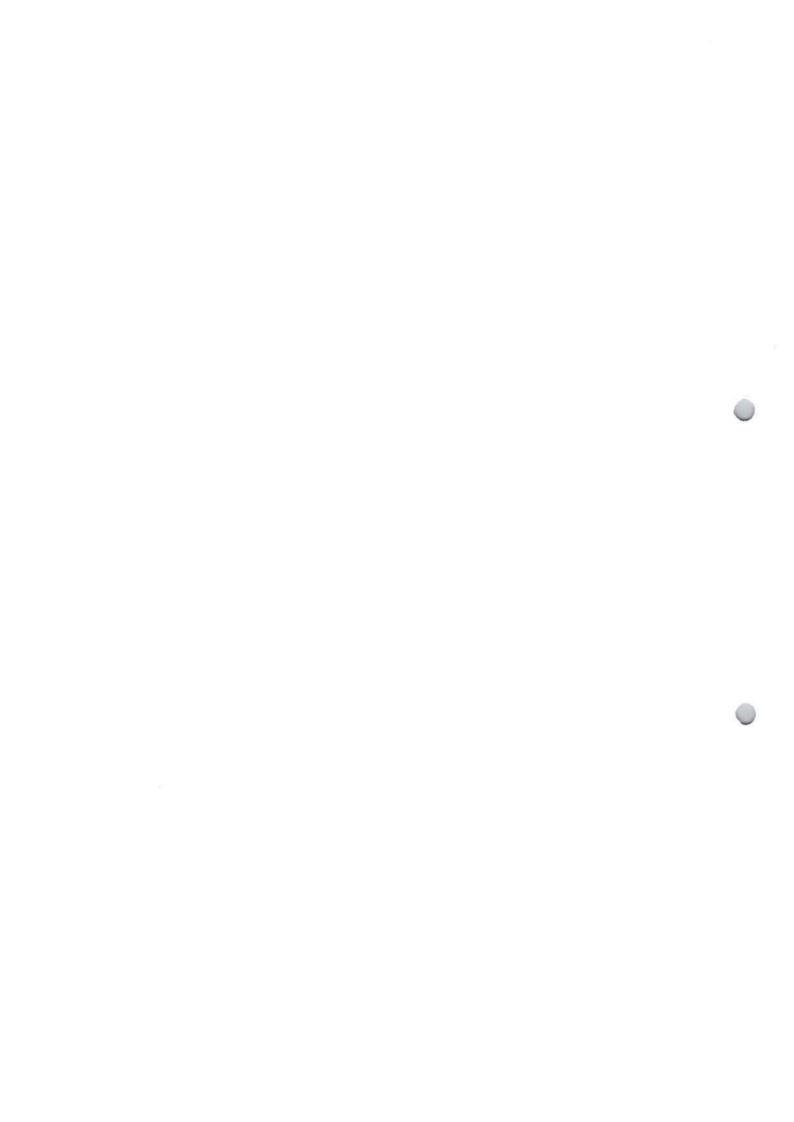
ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao Município de Nova Trento Comissão de Licitação

com um valor de R\$	ou Sócio Administrador da empresa (), inscrita no CPF Nº aro que concordo em prestar os serviços de pelo Item nº, e que atenderemos a demanda exigida pela e Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria
	dede 2020.
-	Nome:
	CPF.





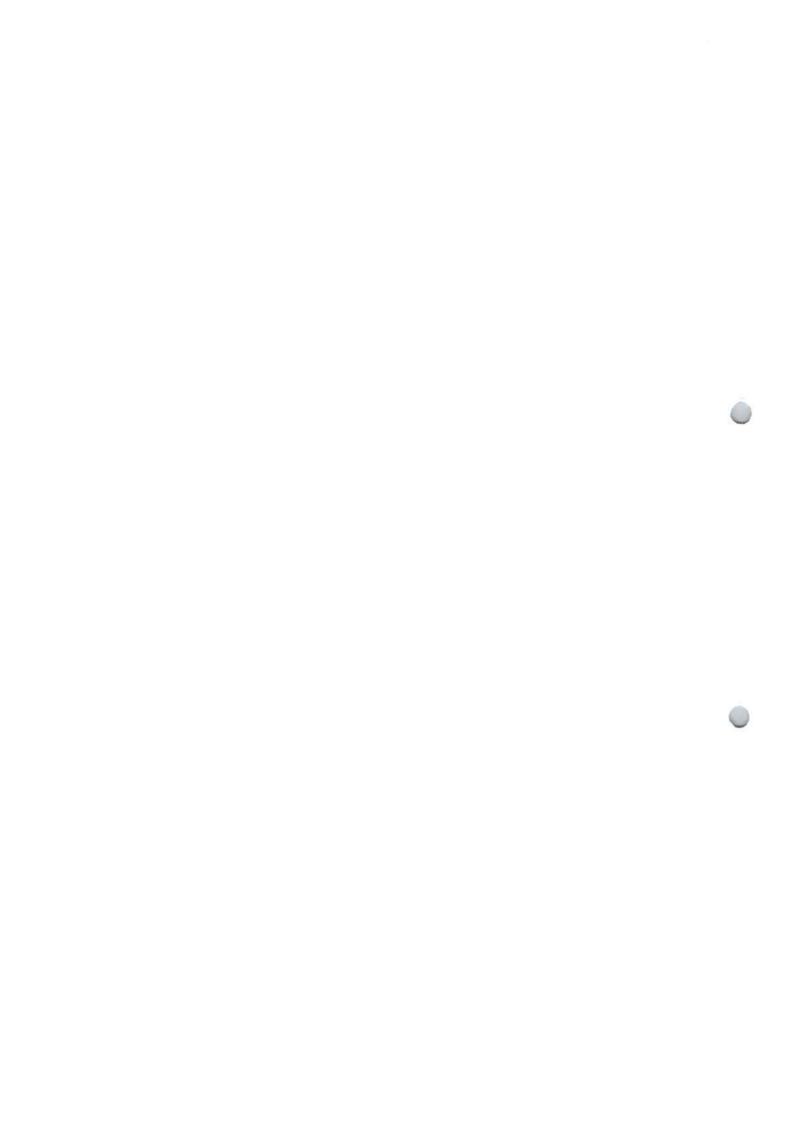
CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO ART. 7°, XXXIII, DA CF

Entidade/Empresa		, inscrita no CNPJ
sob o nº	, com sede na	, por intermédio
de seu representante l	egal,	, portador da Carteira
de Identidade n°	e do CPF n°	DECLARA para fine do
no 9.854, de 27 de ou	ito art. 27 da Lei no 8.666, de 21 itubro de 1999, que não empreg isalubre e não emprega menor de	de junho de 1993, acrescido pela Lei ga menor de dezoito anos em trabalho e dezesseis anos.
1	Nova Trento/SC, de	de 2020.
	Representante Lea	





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Entidade/Empresasob o n°	com sede na	, inscrita no CNPJ
de seu representante legal, _de Identidade n°	e do CPF n° ócios não pertencem ao quadro go de chefia e/ou função de confia	, portador da Carteira , DECLARA, que seus o de servidores públicos do
Nova	Trento/SC, de de	e 2020.
	Representante Legal	



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Imigrantes, xx, Centro, inscrito no CNPJ sob
nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo gestor, Sr. Adauton Raulino, CPF no
000.000.000-00, residente e domiciliado neste Município. Estado de Santa Catarina
doravante denominado de CREDENCIANTE, e
estabelecido(a) na
Socio Administrador, Sr, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF no comercio, inscrito no CPF no comercio, inscrito no certa de la comercio de comercio, inscrito no certa de comercio de comercio, inscrito no certa de comercio de comercio, inscrito no certa de comercio de c
denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei no
8.666/93, e Processo Licitatório Nº 085/2020, na Modalidade de Credenciamento nº celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento de paciente e/ou capacitação de profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

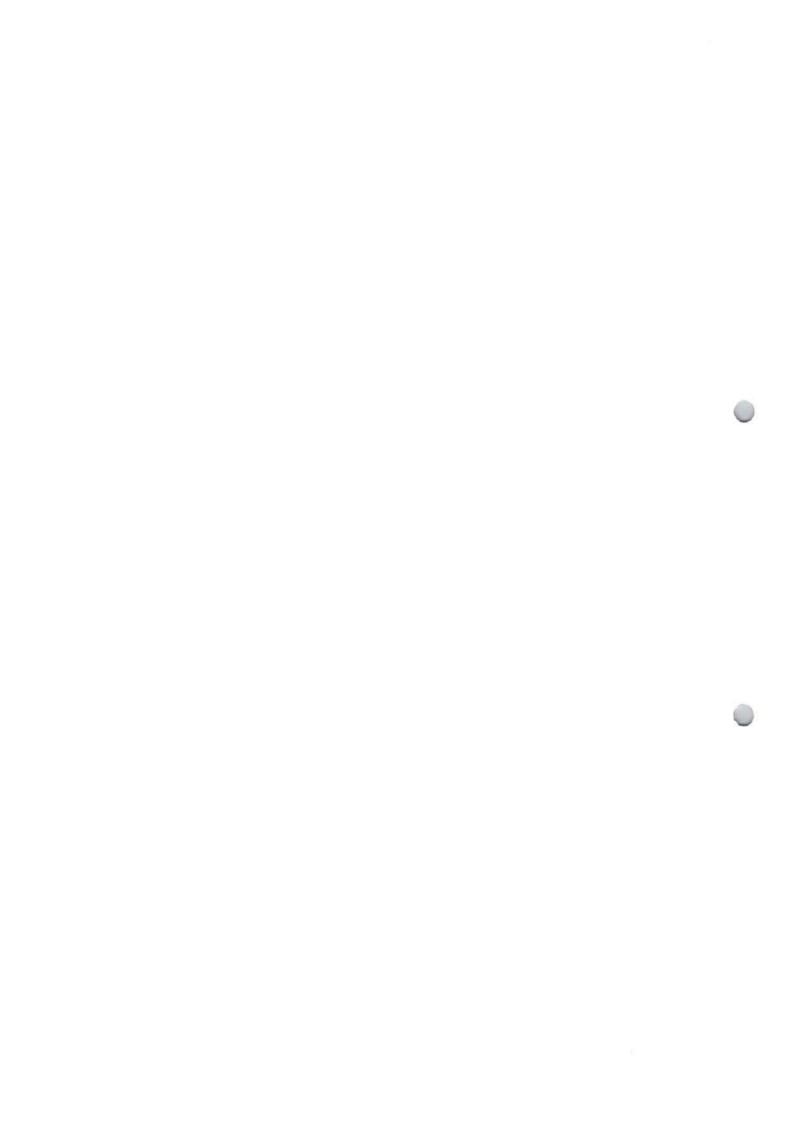
- 3.1 O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura. Capacitação será realizada no município de Nova Trento, por profissionais da empresa credenciada.
- 3.2 O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 24 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo com a quantidade de consultas e ou capacitações realizadas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão prestar serviços ao CONTRATANTE, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas





CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.1 - Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

4.1.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- I Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).
 II - É vedado:
- a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II - profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

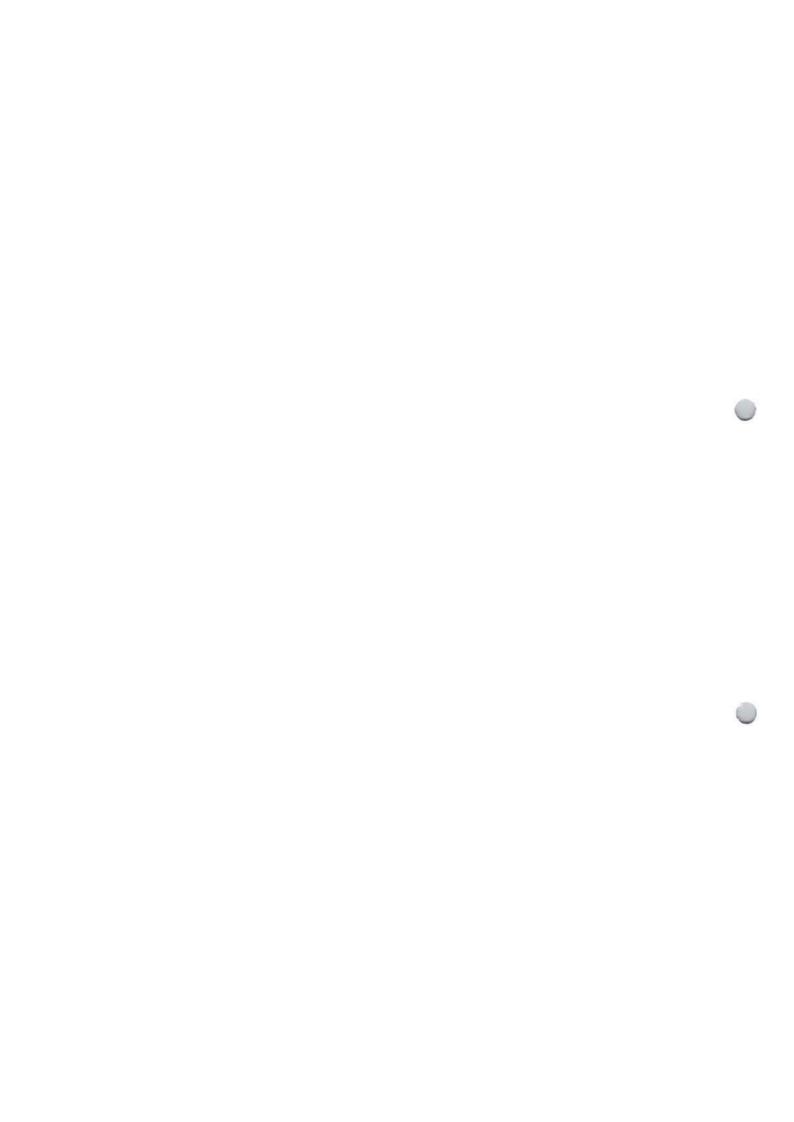
Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Hospital

53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
- a) pela ocorrência de seu termo final:
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

CREDENCIADO(A)

Aduton Raulino

Secretário Municipal de Saúde & Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

85/2020

Processo de Licitação:

85/2020

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

Número da Licitação:

8/2020-IL

Data do Processo:

25/09/2020

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, aminamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA OABISC N° 18.895.8 ROCHARD GETAI MUNICIPIO - PEMINT ASSINATURA do Responsável

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de de missão:

III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 161/2020)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLASULA NONA - DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 20 de outubro de 2020.

Lindomir Boso

Ana Luiza de Sousa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 20 de outubro de 2020.

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Gustavo Achcar

Técnico Administrativo

Rafael Diego Mathias

Assist. Adm./Assessor Adm.

CPF: 222.833.498-77 CPF: 040.788.629-00

PROCESSO N° 083/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2020

Publicação Nº 2685319

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação nº 083/2020

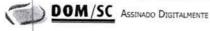
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

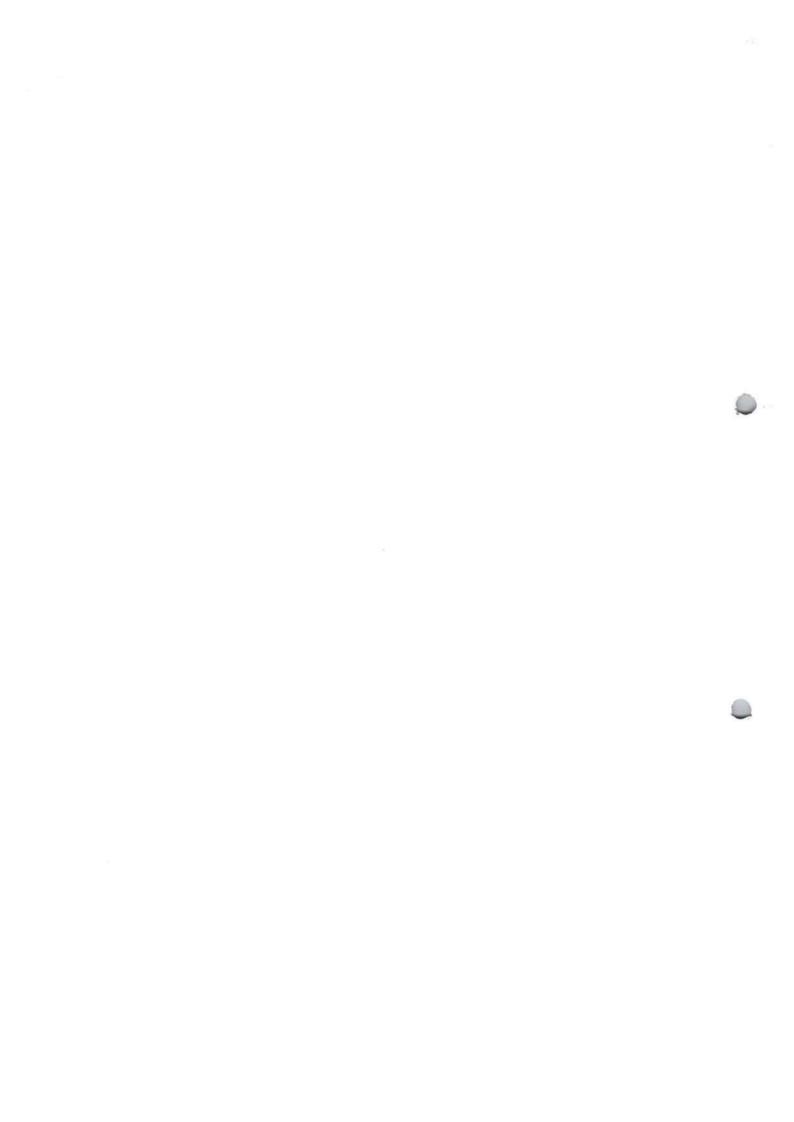
AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDI-CA CAPACITADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 OU OS INSTRUMENTOS PRESENTES NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO TEMA, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura do dia 13/10/2020 até o dia 23/10/2020, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, ou no máximo em 03 (três) dias após recebimento da Documentação. Entrega de documento deverá ser na sala do setor de compras da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3267-3213 ou através do site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 081/2020 - Tomada de Preços nº 016/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para exeução de ampliação de cobertura do Ginasio de Esportes Inacio Gullini, localizado na ua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, naterial (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

algamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço ilobal. Entrega dos envelopes: 29/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 29/10/2020 -9:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte linck: https:// /www.youtube.com/channel/UCkbdFxrstG-2Sprj73Qfkbg

Jutras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 213; e-mail; compras@novatrento.sc.gov.br

iian Francesco Voltolini

'refeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO Edital de Licitação nº 083/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA

APACITADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO UNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA EI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 OU OS INSTRUMENTOS PRESENTES IA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO TEMA, conforme especificações contidas no Anexo 1 do resente edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura o dia 13/10/2020 até o dia 23/10/2020, ficando designado para abertura e análise, o dia do rotoçolo de entrega, ou no máximo em 03 (três) dias após recebimento da Documentação. ntrega de documento deverá ser na sala do setor de compras da Prefeitura, sito à Praca del omune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas. Retirada do Edital e Outras nformações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3267-3213 ou através do te: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

ian Francesco Voltolini

refeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 086/2020 - Tomada de Preços nº 017/2020 Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de drenagem e pavimentação da Rua João Batista Giacomini,

spraiado, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for caso) ipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), plailhas e minuta contratual.

algamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço ilobal Entrega dos envelopes: 29/10/2020 até as 10:30 horas. Abertura: 29/10/2020 -1:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte linck: https:// /ww.yputube.com/channel/UCkbdFxrstG-2Sprj73Qfkbg

Jutras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

lian Francesco Voltolini

refeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de LARVICIDA BIOLÓGICO BTI, (Bacilus urigiensis Israelensis), embalagem contendo no mínimo 10 (dez) litros, com lacre de fábrica, razo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega, para atender as ecessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento/SC, para o conole das larvas de Borrachudo (Simulium pertinax). Disputa em meio eletrônico COM USO da plataforma bnc que é credenciada junto a plataforma mais brasil. mpresas interessadas deverão cadastrar-se no site http://bnc.org.br/

ilgamento: Menor preço por Item. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 9/10/2020 até as 08:30 horas do dia 22/10/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 9:00 horas do dia 22/10/2020.

etirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e 48) 3267-3211 - site; www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br iian Francesco Voltolini

refeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TREN

Edital de Licitação nº 085/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 CREDENCIAMENTO PUBLICO

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interes sados o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO, conforme espe cificações contidas no Anexo I do presente edital. Quanto a documentação de Habilitação, este deverão ser entregues na Prefeitura do dia 13/10/2020 até o dia 23/10/2020, ficando designad para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, ou no máximo em 03 (três) dias apó recebimento da Documentação. Entrega de documento deverá ser na sala do setor de compra da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 hora: Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3267-3213 ou através do site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N 040/2020 - REGISTRO DE PRECO

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa ou profissiona especializados na realização de exames de ultrassom (partes moles, obstétrico, articulação ostemuscular, morfológico e doppler de carótidas), para atender a demanda da Secretaria Municipa de Saúde de Nova Trento.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no sit http://bnc.org.br/

Julgamento: Menor preço por lote. Entrega da documentação e propostas a partir do di 09/10/2020 até as 08:30 horas do dia 21/10/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO à 09:00 horas do dia 21/10/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 (48) 3267.3211 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br Gian Francesco Voltolini

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2020 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: O objeto deste pregão é o registro de preços para a contratação de laboratório para realização de análise de anátomo patológico, citologia e imuno-histoquímica d acordo com a necessidade do Município de Nova Trento, constantes da listagem do ANEXO I parte integrante deste Edital.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no sithttp://bnc.org.br/

Julgamento: Menor preço por lote. Entrega da documentação e propostas a partir do di-09/10/2020 até as 08:30 horas do dia 22/10/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO à 09:00 horas do dia 22/10/2020.

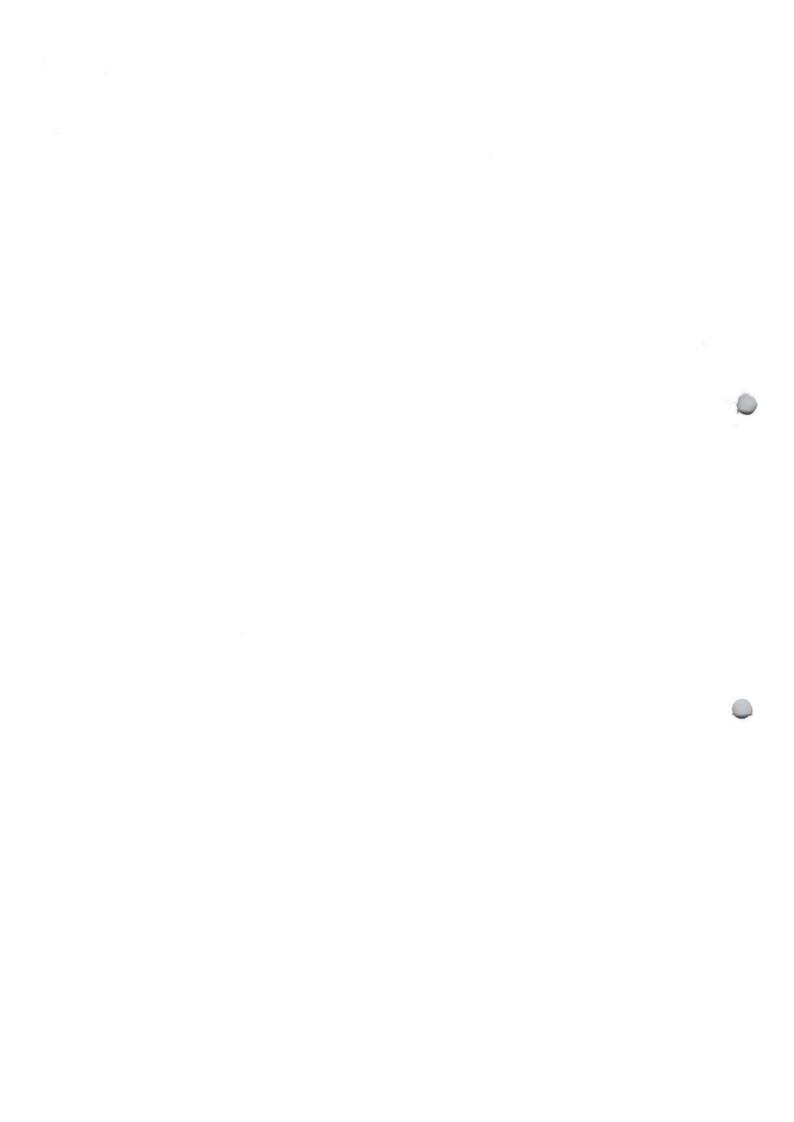
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 (48) 3267.3211 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br Gian Francesco Voltolini

Prefeito

COMUNICADO IPREVENT

Prova de Vida do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento permanece suspensa.

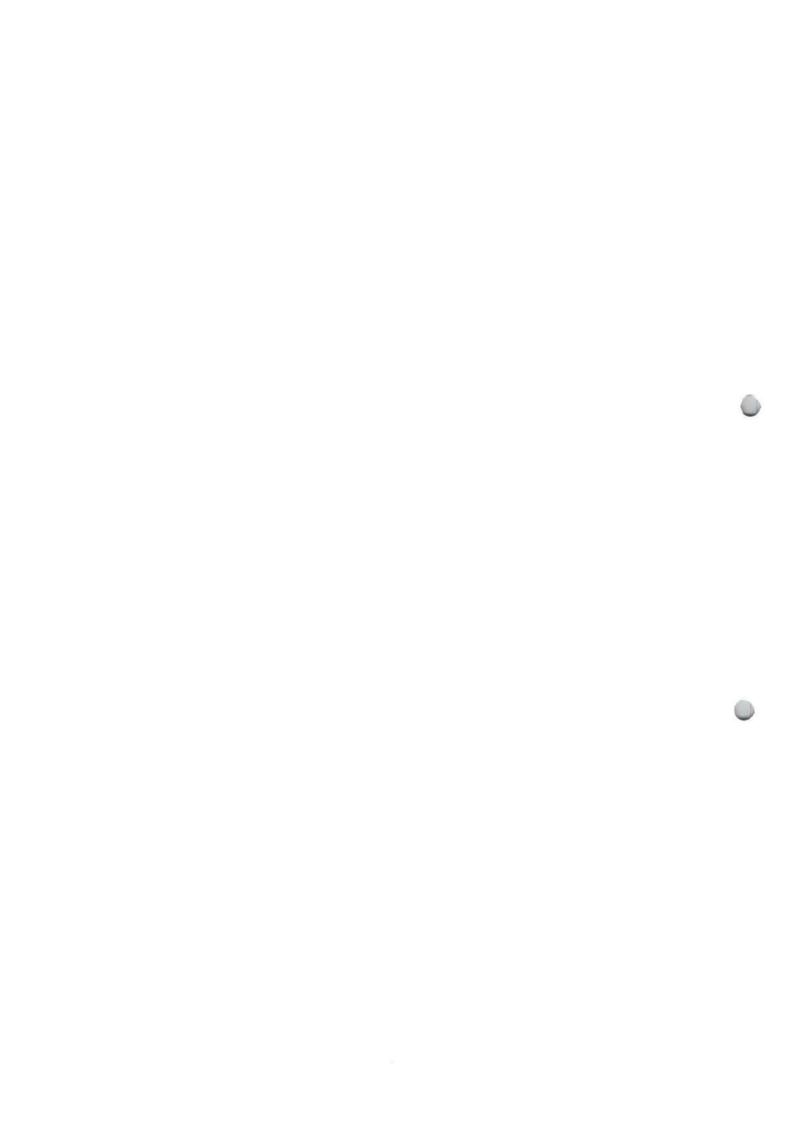






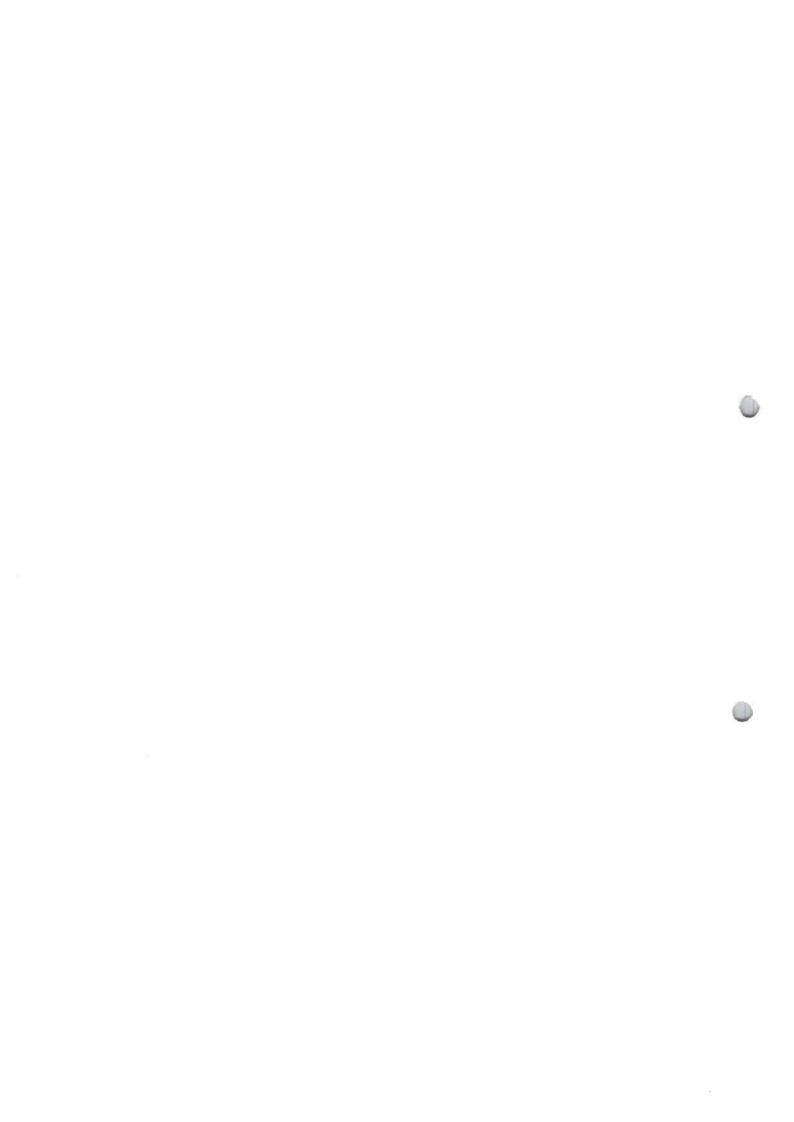
CART. SOUSA - S FLORIANÓPOLIS SC CPF NATURALIDADE NOME BRUNA DUARTE GERAL 4.687.770 0 NERIVAL MANOEL DUARTE VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE 086.821.879-06 O K LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 EXPEDIÇÃO 03/SET/2012 Perito Criminal 0 DATA DE NASCIMENTO 31/AGO/1993 0 0











4	
REGISTRO PRINCIPAL	TRANSFERÊNCIA DE REGIÃO
Nº CRFa-10635	do
그들은 그 그는 그 그림 그는 그는 그는 그리다면 하고 있었다. 아이들이 있는데 한 경우를 받아 있어요? 그리고 있다.	
Aprovado em 04 02 , 2016	CRFaRegião
11 20	PARA
1 la Tel	CRFa
11 00911	Registro nº
Presidente	Anroyado am
	Aprovado en la
Loodell	To The second
Secretário	
	Presidente
	Secretário



FONOAUDIOLOGIA - 3º REGIÃO CONSECHO REGIONAL DE

BRUNA DUARTE Dezembro de 1.981 a de acordo com a Lei nº 6965/81, de 09 de Carteira Profissional de Fonoaudiólogo expedida

RG: 4687770 CPF 08682187906 Data do Vascimento. 31/8/1993 Naturalidade FLORIANOPOLIS/SC Nacionalidade: BRASILEIRA

NERIVAL MANOEL DUARTE

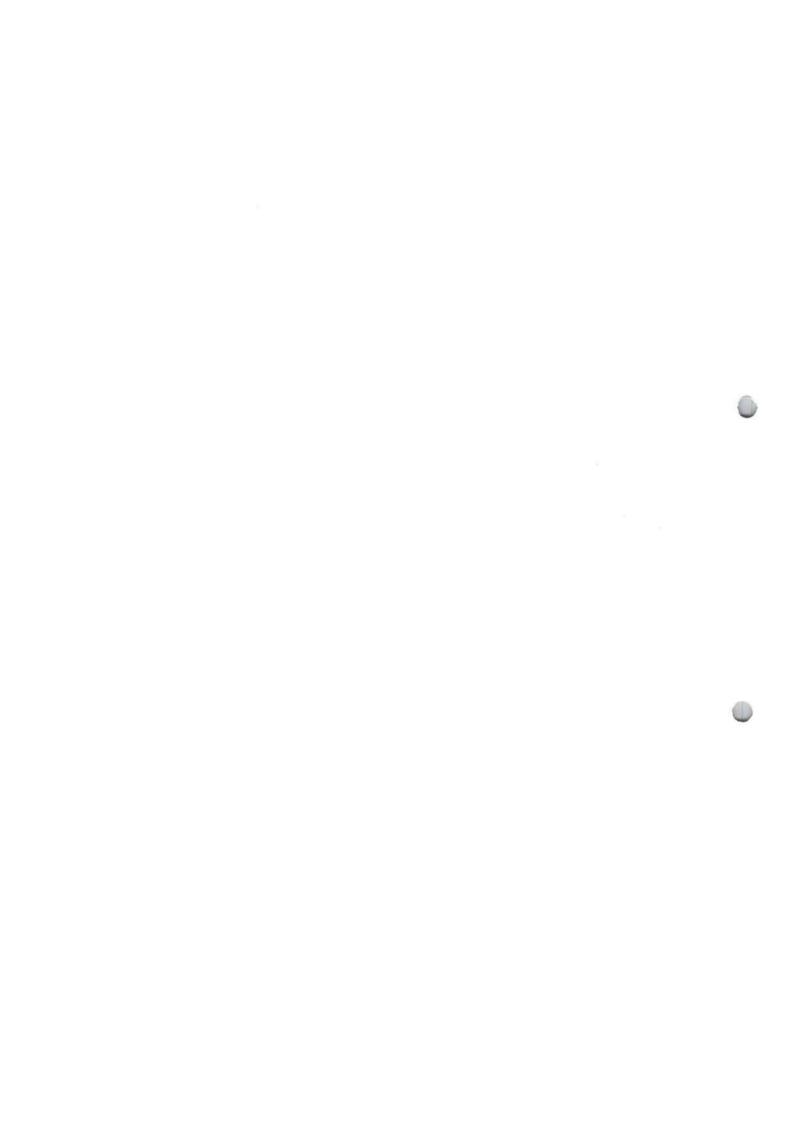
Fillação:

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Data de Expedição: 4/2/2016 Estado Civil: SOLTEIRO

. 37/30/70 Obs.: Esta Carteira tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", por força do disposto no artigo 1.º, da Lei n.º 6.206, da

שמת מות בין מכו ביוון מדמים מת מונים ומונים

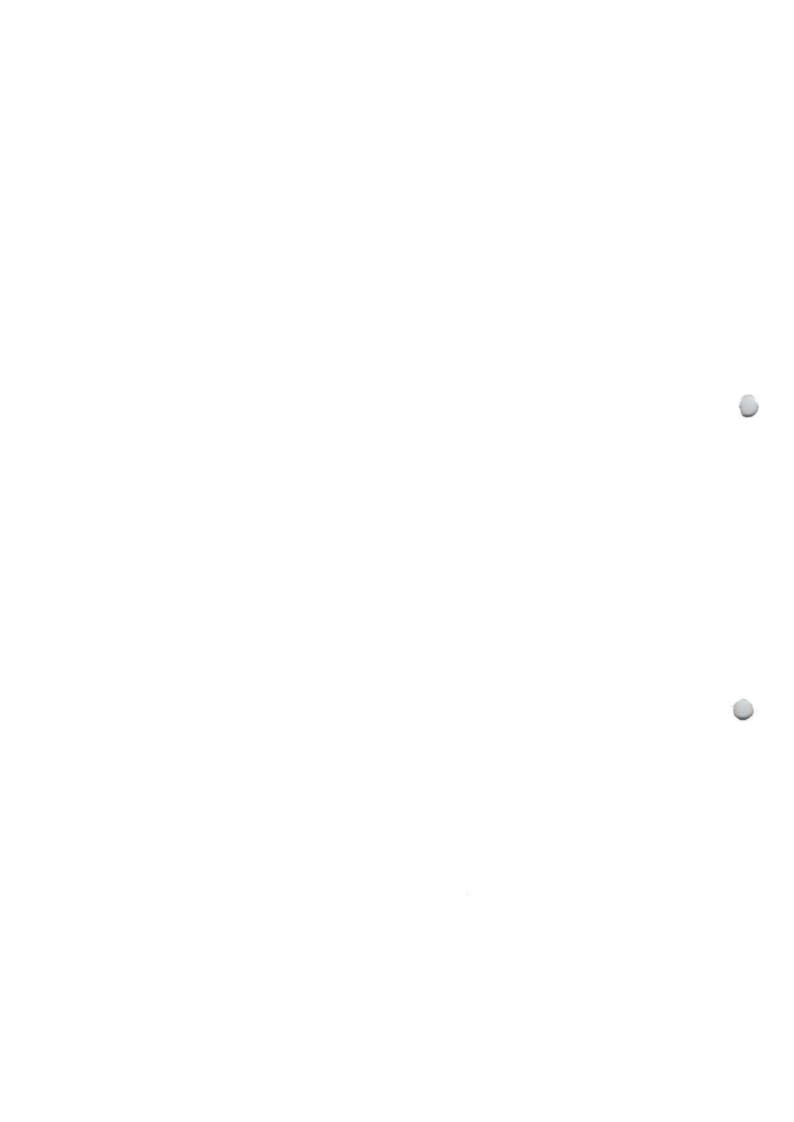




CARTERAS ANTERIORES CARTERAS ANTERIORES CARTERAS ANTERIORES CARGO RECEPCIONISTA Admissão: 02/01/2013 Remuneração: 775,50 (Reais Der Nes) JARAGUA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS Y TO	ALHO
ALERGIAS SIM NAO DOADOR DE ORGAOS (Dec or \$79 de 12 de julho de 1793) SIM NAO CARTEIRAS ANTERIORES NOAMERO CARTEIRAS ANTERIORES NOAMERO CARTEIRAS ANTERIORES NOAMERO CARTEIRAS ANTERIORES NOAMERO SERIE DE DATA DE ENDISAO JARAGUA COM DE APARELHOS AUDITIONS Cadastro: 111 Ficha Cargo: RECEPCIONISTA Admissão: 02/01/2013 Remuneração: 775,50 (Reais Der Més)	VITHO
Empregador: JARAGUA COM DE APARELHOS AUDITIONS DO DOADOR DE ORGAOS (Dec er 979) de 12 de julho de 1993 SIM	ALHO
DOADOR DE ORGAOS Dec nº 579 de 12 de julho de 1993 SIM	APARELPUS AUDITIVUS
CARTEIRAS ANTERIORES CAGGO: RECEPCIONISTA Admissão: 02/01/2013 Remuneração: 775,50 (Reais Per Més) JARAGUA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS ATD.	A FONSECA 889 UF SC
Admissão: 02/01/2013 Remuneração: 775,50 (Reais Bertyès) JARAGUÁ COM DE APARELHOS AUDITIVOS YTD.	
JARAGUÁ GOM DEAPARELHOS AUDITIVOS YTO	periyes)
JAKAGURGON, GENTAREL NOS AGGINTOS EL	1
Cide Add disease	MOS AUDITIVOS KIDA
Sócio-Administrador	distrador
SHOWERED SERVE LA DATA OF EMISSIAND DWARF SHOR DE LOS DELOS DE LOS DELOS DE LOS DELOS DE LOS DELOS DE LOS D	
The contraction of the contracti	MATERIAL PROPERTY
CHUNCHEN STRIK IN OXIGATI MASSACT	
The state of the s	

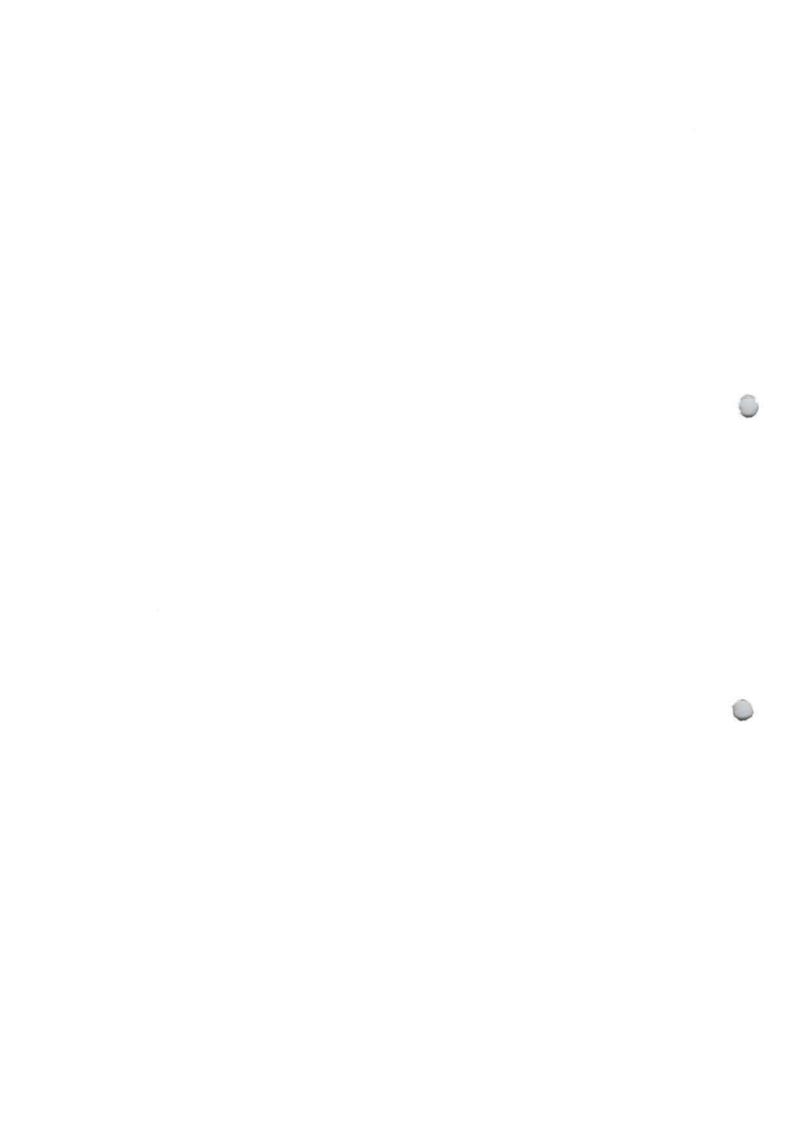








QUALI	IFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO	ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE
		nux40
		DATA DE NASC DE 7. 1 PARA 1/ 1 DECLAMENTO TURBISMO DE LEGISTA DE L
		NOME
	ğ ş	DODIMENTO
	2	Particular Colonia Col
	UMETTE EERA DUARTE SEKO: FEMINIA 2012 SESP SC ECAO: PHIZO12	NOME
	DUARTE NERA DUA SEXO: FEN SCO12 SESP CNH SEÇÃO: 2017/2012	DECLINANTO
	# 5 % S & C	Avenue -
	TE ERIVAL MANO PARECIDA DE TOBLISSO OCITERO DE MAIO DE 1 85 821 879-06 85 821 879-06 85 821 879-06	NOME NOW
	E SECTOR SE	DIXTARRITO
	BRUNA DUAI FLIAÇÃO	Tylanon
	BRUNA FILIAÇÃO VASCIMEN VASCIMEN VASCIMEN VASCIMEN CET P. 9.0 CEP. TT. ELI TT. ELI COCALIDA	LEGENDA





brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida no día 31 de agosto de 1993, portadora da Cédula de Identidade nº 4.687.770/SC,

Bruna Duarte

27 de junho de 1994, e considerando o Termo de Colação de Grau em 22 de Janeiro de 2016, outorga-lhe o presente Diploma a fim concluiu o curso de Fonoaudiología reconhecido pela Portaria Ministerial nº 968/94, publicada no Diário Oficial da União em de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Diplomada

Profa. Smard dos Santos Hutner, MSc. Coordenadora do Curso

Itajai, 27 de janeiro de 2016.

Prof. Mario Uriarte Neto, Dr. Diretor do Centro





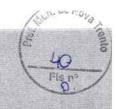
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989

Itajaí - Santa Catarina



Diploma de Fonoaudiologa

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que



Centro de Ciências da Saúde Campus Itajai

FONOAUDIOLOGIA: Reconhecimento renovado através do Decreto nº 1.598/08, publicado no Diário Oficial - SC em 12.08.2008.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Gerência de Processos Regulatórios Vice-Reitoria de Graduação livro CS-37/15,

§1º do Art. 48, Lei nº 9.394 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação folha 370. Processo nº Itajaí, 12 de fevereiro de 2016. Nacional, de 20/12/1996. am) whered Andréa Medeiros DIPLOMA registrado sob o nº 211, 11.1.6676/16, nos termos do

Vice-Reitora de Graduação Delegação do Reitor-Portnº 042/14 Profa. Cássia Ferri, Dra.

Área de Documentação e Diplomação Portnº 201/14 - Responsável

0612 -JANAGUA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social

The state of the s

Portaria 41 MTE de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

19/02/2016 14:23

Empregador

Período: 01/2013 a 02/2016

Razão Social: JARAGUA COM DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Nome Fantasia: JGUA AP.AUDIT. Número CNPJ: 07.283.126/0001.60

Ativid. CNAE Fiscal: 4773300

Colaborador: 111 - BRUNA DUARTE

CTPS/Série: 009756877 - 0030

0006 SIND.EMP.COM.DE JGUA

0006 SIND.EMP.COM.DE.JGUA

Cargo: 000000563 - Fonoaudiologo

Enderego: AV MAL DEODORO DA FONSECA, 889

Bairro: CENTRO

Município: Jaragua do Sul - SC

CEP: 89.251-000

Telefone: 55 (47) 32751919

Admissão: 02/01/2013

Demissão: 00/00/0000

Final Aviso: 00/00/0000

CBO2: 223810

CBO: 00001

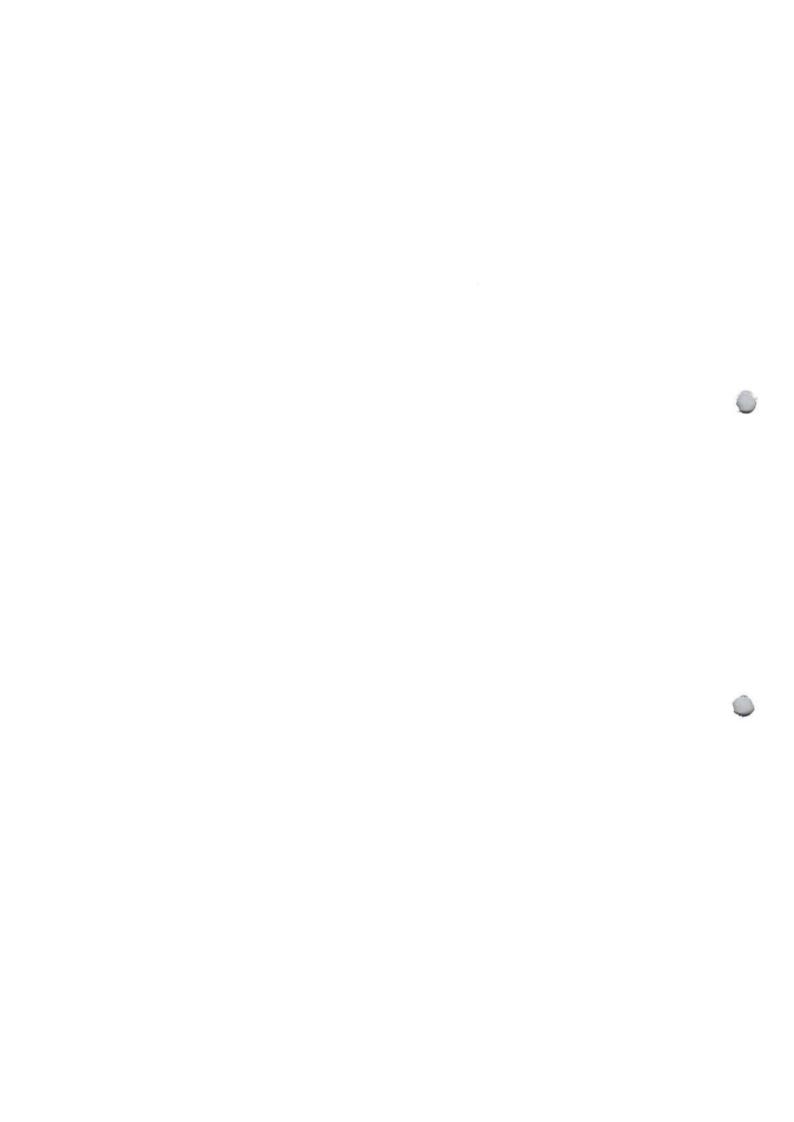
Filiais									4	
Alteração 02/01/2013	Empresa 0612	The state of the s	ome Filial	oπ.			Novo Cadastro		1	
érias							/;	7/1		
Picio Período	Fim Periodo	Saldo	Dias	Direito	Dias Afasta			0/11		
02/01/2015	01/01/2016	15,00)	30,00		0,00 0 A	The second secon	5/11		
		Início Férias	Fim	Férias D	las Férias	Dias Abono	Tipo das Féria			
		24/12/2015	07/0	1/2016	15,00	0,00	C Coletivas	3/11	***	
02/01/2014	01/01/2015	0,0)	30,00		0,00 1 (Quitado Normal	5/11	· E	
		Início Férias	Fim	Férias D	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férie	Ser 1	tredor	
		01/12/2015	15/1:	2/2015	15,00	0,00	N Normais	435	4.3	
		22/12/2014	05/0	1/2015	15.00	0,00	C Coletivas	13-1	15	
02/01/2013	01/01/2014	0,0	0	30,00		0,00 1 (Quitado Normal	13:11	1.5	
		Infoio Férias	Fim	Férias C	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Féria	is X V	18	
		01/12/2014	15/1	2/2014	15,00	0,00	N Normals	1	13	
		20/12/2013	03/0	1/2014	15,00	0,00	C Coletivas	MES	NA SERVICE MARRIED	No.
Cargos								1	MS	
Alteração Ca	rgo	Descriçã	0		CBO	TYPE BY THE	Motivo	51	115	
01/02/2016 000		FONOAU	DIOLOGO(A)	22381		007 Enquadrar	mento	1112	
02/01/2013 000	0000102	RECEPCIO	DNISTA		42210	15	001 Admissão	25 \	1140	1
Locais								S	111	1
Alteração	Novo Local		Descrição					-4	111	
02/01/2013	01.001		ADMINISTRA	ÇÃO				3	1	
Escala Horária								9	M	
Alteração	Es cala/Horá	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			Hor.	Semanais	Hor. DS	R	P	
02/01/2013	0012 08:00/	/12:00-13:12/1	8:00seg/sex			44:00	07:20	42	- 4	
Salarios										%
Alteração	Salário	Complemen	And the second second	Tipo Salário				itura Classi	o NIVOI	
01/01/2016	1.165,0000	0,00	All The Control of th	1 Mensalista		Dissidio	000			0,0
01/08/2015	1.164,5000	0,00		1 Mensalista		Antecipação	000			9,8
01/08/2014	1.060,4000	0,00	Claboratory was as 2019 to	1 Mensalista		Dissidio	000			10,0
01/06/2013	964,0000	0,00		1 Mensalista		Dissidio	000			15,4
01/02/2013	835,0000	0,00	00,00	1 Mensalista		Reajuste Legal	000			7,6
02/01/2013	775,5000	0,00	00,0	1 Mensalista	001	Adnyssão	000			0,0
Afastamentos										
Inicio .	Final	Situaç		orição						
24/12/2015	07/01/2016		12 Fer	ias Coletivas						
01/12/2015	15/12/2015	5	02 Fer	A SECURE OF THE PARTY OF THE PA						
22/12/2014	05/01/2015	5	100	ias Coletivas						
01/12/2014	15/12/2014	4	02 Fer							
20/12/2013	03/01/2014		12 Fer	ias Coletivas						
Contribuições Sin	dicais									
Sindicato No						Competéncia	Contrib	Sind.		
0006 SI	ND.EMP.COM.DE	EJGUA				03/2015		28.31		

03/2014

03/2013

25.74

22,29





CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3a REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Validade: 30/11/2020

Razão Social

JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME

Representante

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Nome Fantasia

CENTRO AUDITIVO JARAGUA

Endereco

AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 889

Bairro

CEP

Cidade

UF

CENTRO

89251701

JARAGUÁ DO SUL

SC

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

SEGUNDA À SEXTA

08:00 12:00

14:00 18:00

: :

Registro no Conselho

PJ-1095

CNPJ

07283126000160

Responsável Técnico / CRFa 3 - 10635

BPUNA DUARTE

Horário de Permanência

SEGUNDA A SEXTA 08:00 12:00 14:00 18:00

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3a Região, nos Termos da Resolução CFFa 533/18.

Curitiba, 10 Junho 2020

Celso Luiz G. dos Santos Junior - Presidente

Ana Cláudia Migya Ferigotti - Diretora Secretária

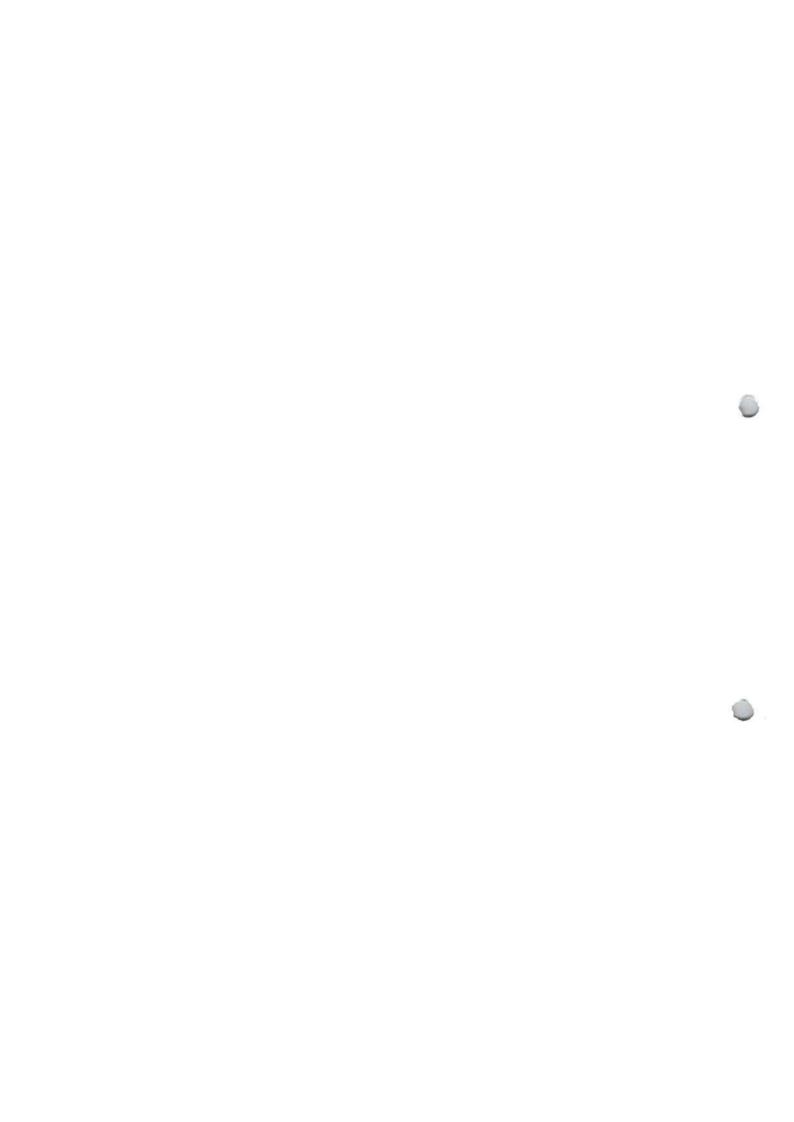
ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

2469 / zzsv1f2469



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região

Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 – Centro - Curitiba – Paraná – CEP 80020-310 www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951 lorianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401Centro - CEP 88010-040 – Tel.: 48 3028-8792 Londrina: Rua Brasil 1014 sl 1203 – Centro - Londrina/Pr Tel.: 43 3323-0080







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

CPF: 888.283.529-49

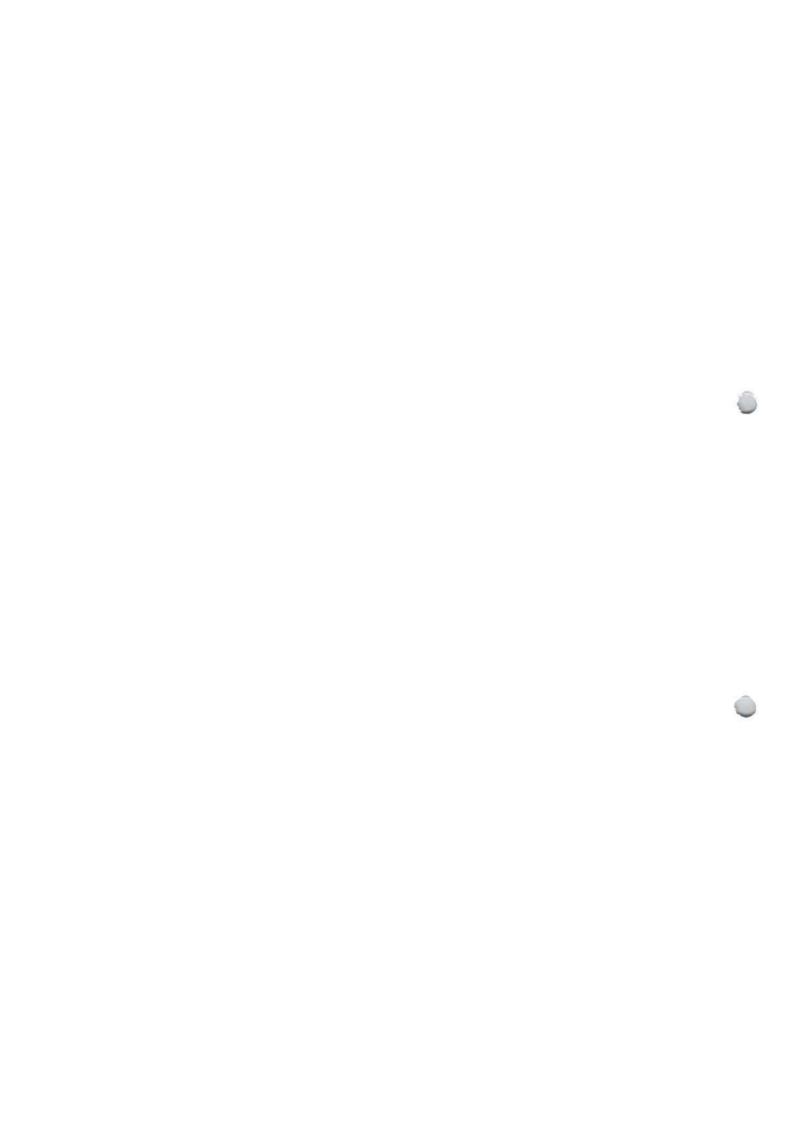
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1,751, de 2/10/2014. Emitida às 15:18:38 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/12/2020.

Código de controle da certidão: 2533.99D8.F6ED.D6F4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.283.126/0001-60

Razão Social: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Endereço:

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 889 SALA 102 / CENTRO / JARAGUA DO

SUL / SC / 89251-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

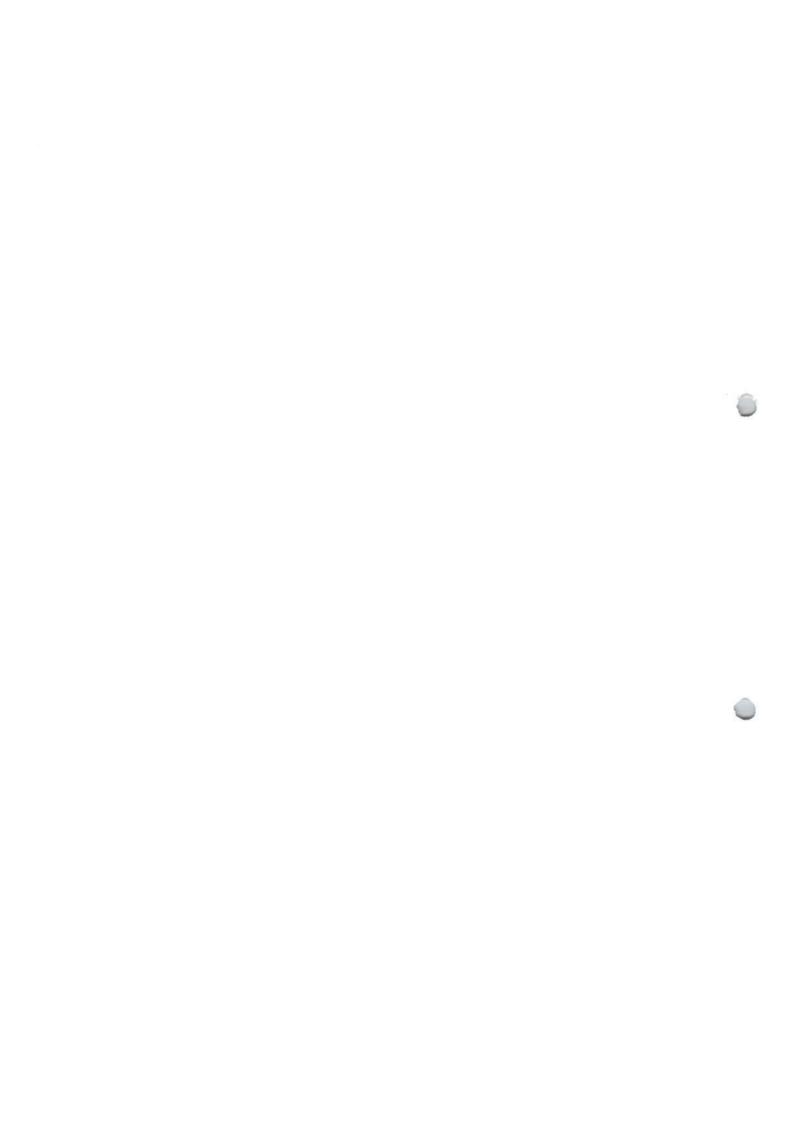
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201391855717104

Informação obtida em 17/10/2020 10:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC) Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 9654828

Nome Fantasia: CENTRO AUDITIVO JARAGUA

CNPJ: 07.283.126/0001-60

Nome Empresarial: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número: 889

Complemento: SALA 02 ED PICOLLI

Bairro: CENTRO

Município: 420890 - JARAGUA DO SUL

UF:SC

CEP: 89251-701

Telefone: --

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 17

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO

Subtipo: -

Gestão: MUNICIPAL

Data: 17/10/2020

Diretor Clínico/Gerente/Administrador:

BRUNA DUARTE

Cadastrado em: 20/11/2018

Atualização na base local: 05/12/2018

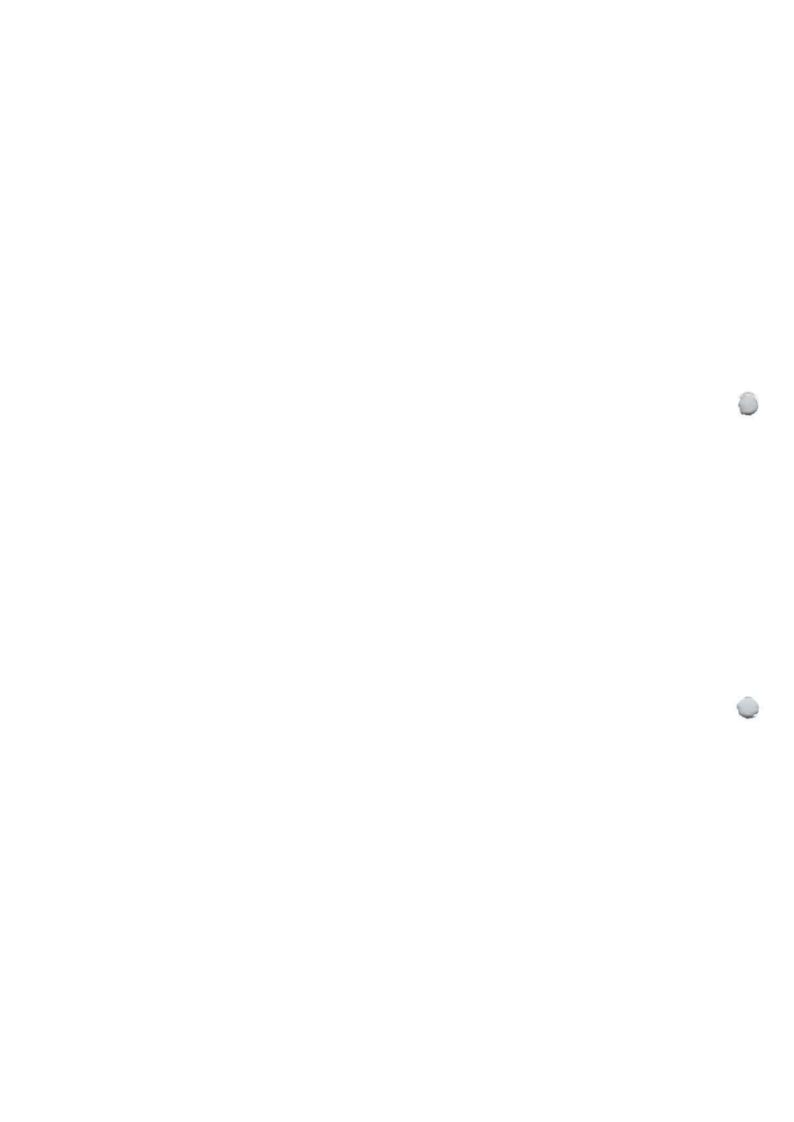
Última atualização Nacional: 11/10/2020

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	14:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	14:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	14:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

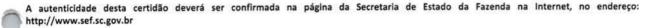
CNPJ/CPF: 07.283.126/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n Lei nº 3938/66, Art. 154 200140122365006 06/10/2020 16:36:27

05/12/2020

15.510/11.):



Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 17/10/2020 11:30:04

			•
			•



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 17/10/2020 10h35min

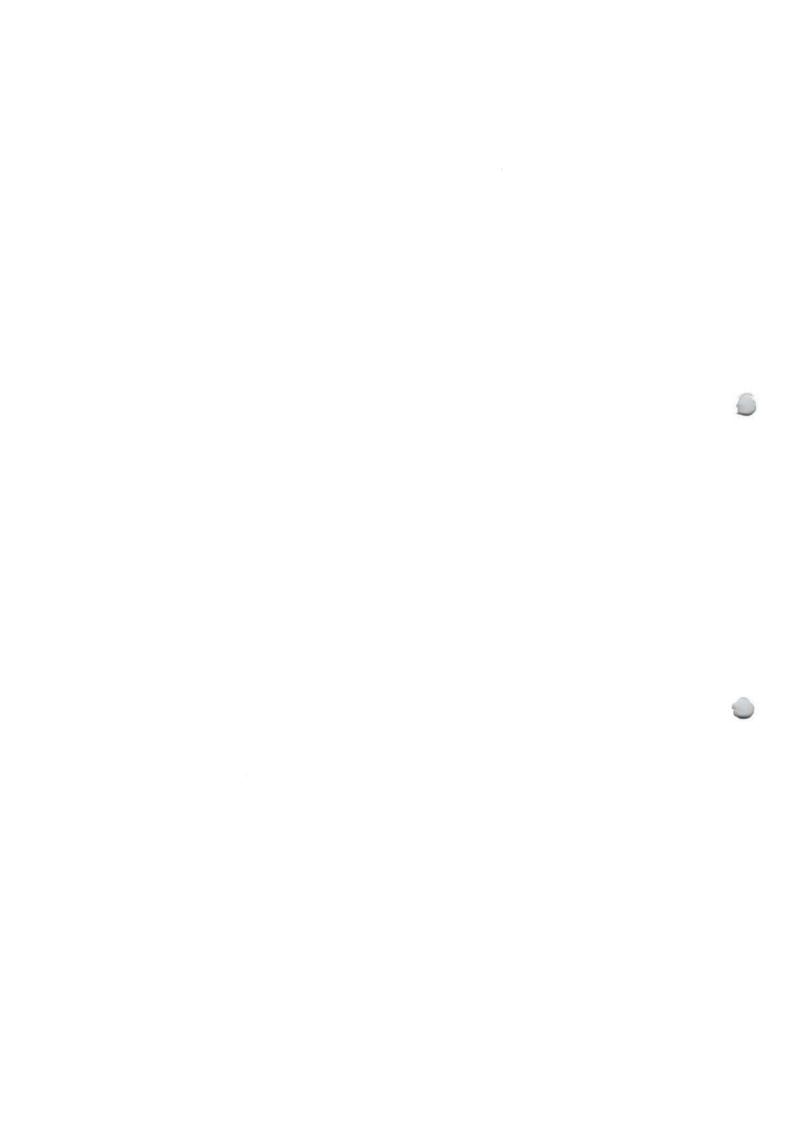
Número Validade – 42974 15/01/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LT	DA CNPJ: 07283126000160
— Aviso ————————————————————————————————————	
Comprovação Junto à	Finalidade Licitação Pública
Mensagem	constam débitos tributários relativos à inscrição
abaixo caracterizada.	constam débitos tributários relativos à inscrição
A Fazenda Municipal se reserva o direito de mesmo se referentes a períodos compreendidos	cobrar débitos que venham a ser constatados, nesta certidão.
Contribuinte: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDIT Endereço: Avenida AVENIDA MARECHAL DEODORO DA I - CEP 89.251-700	TIVOS LTDA FONSECA, 889 - Bairro Centro - Compl. SALA 102 - EDIF PICOLLI
Código de Controle	
CWBGU6QEF4KBSRJ1	
A validade do documento node ser consultada no site	e da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 17 de Outubro de 2020







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.283.126/0001-60 Certidão nº: 14875051/2020

Expedição: 26/06/2020, às 15:52:52

Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.283.126/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

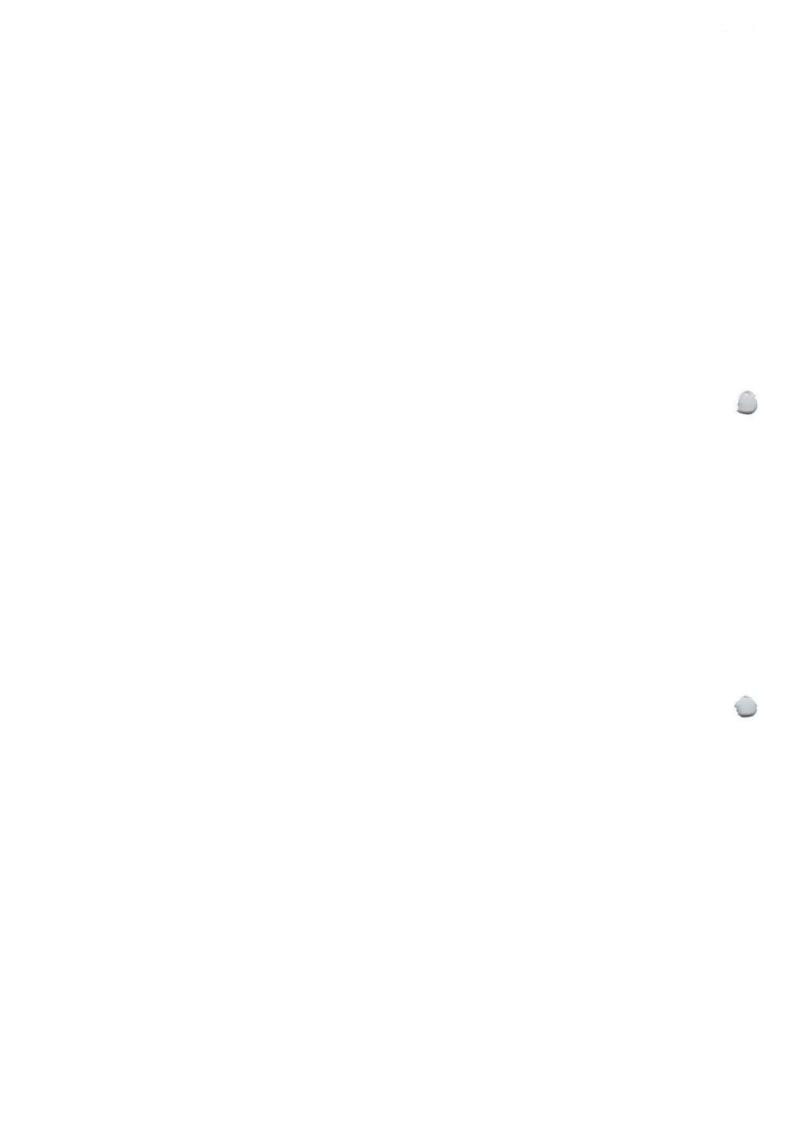
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.283.126/0001-60 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 07/03/2005 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUDITIVO JARAGUA

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA

NÚMERO 889

COMPLEMENTO

SALA 102 EDIF PICOLLI

89.251-701

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

MUNICIPIO

JARAGUA DO SUL

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

(47) 3372-2364/ (47) 3275-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2020 às 11:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



			٥
			٥

JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ: 07.283.126/0001-60

NIRE: 42203578834



ESPÓLIO DE NERIVAL MANOEL DUARTE, neste ato representado pela inventariante APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, brasileira, viuva, natural de Campos Novos/SC, nascida em 07.06.1972, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. 2.677.864 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 888.283.529-49, residente e domiciliada na Rua Edward Krisch, n. 302, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-510;

BRUNA DUARTE, brasileira, solteira, natural de Florianópolis/SC, nascida em 31.08.1993, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade n. 4.687.770 SESP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 086.821.879-06, residente e domiciliada na Rua Edward Krisch, n. 302, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-510:

Sócios da empresa JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n. 889, sala 102, Edif. Picolli, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-701, inscrita no CNPJ sob o n. 07.283.126/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42203578834 em 07.03.2005, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA

Fica a partir desta data, constituída a Filial II, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 300, sala 01, Bairro - Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89160-033, destacando-se do capital social da matriz o valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e terá como objeto:

- a) Comércio Varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos;
- b) Reparação de aparelhos auditivos:
- c) Atividade de Fonoaudiologia.

SEGUNDA

Em razão da alteração contratual ocorrida desde a constituição da sociedade até a presente data, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

passa a ter a seguinte redação:





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 12/11/2019

12/11/2019

NAME TO THE SECOND SOCIETY OF THE WARRENT THE

D.C

Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834 Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 172606844906585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

EM BRANCO

EM BRANCO

JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

CNPJ: 07.283.126/0001-60 NIRE: 42203578834

Cláusula 1ª.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, e com o nome empresarial **JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA** será regida por este Contrato Social, pelo Código Civil de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76.

Cláusula 2ª.

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul/SC, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 889, Sala 102, Edif Picolli, Bairro Centro, CEP 89.251-701.

Cláusula 3ª.

A sociedade mantém a Filial I estabelecida na Rua Coronel Cordova, nº 423, sala 05, Edif Portinari, Bairro – Centro, CEP – 88502-000, Lages, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900986535 em 18/09/2012, inscrita no CNPJ n. 07.283.126/0002-40, com capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e objeto social de comércio varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos; reparação de aparelhos auditivos, atividade de fonoaudiologia, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2012.

A sociedade mantém a Filial II estabelecida na estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 300, sala 01, Bairro - Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89160-033, com capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e objeto social de comércio varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos; reparação de aparelhos auditivos, atividade de fonoaudiologia.

Cláusula 4ª.

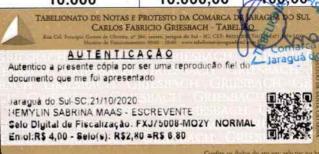
A sociedade tem por objeto social: comércio varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos; reparação de aparelhos auditivos, atividade de fonoaudiologia.

Cláusula 5ª.

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março de 2005**, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª. O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Cotas Integralizadas	Valor	%
NERIVAL MANOEL DUARTE	9.000	9.000,00	90,00
BRUNA DUARTE	1.000	1.000,00	10,00
Total	10.000	10.000,00	400,00



12/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 172606844906585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

EM BRANCO

EM BRANCO



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único - Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Cláusula 8ª.

A administração da sociedade é exercida pela não sócia APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, na qualidade de administradora não sócia, cabendo-lhe representá-la ISOLADAMENTE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração ad-negotia e ad-judicia, quando necessária ou conveniente à defesa dos interesses da sociedade.

Parágrafo Primeiro - No caso de compra e venda de bens móveis e imóveis, empréstimos e financiamento bancários e outorga de procuração, a administradora não sócia APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE assina pela sociedade isoladamente.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a morte ou impedimento legal da administradora não sócia APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, a sociedade será administrada ISOLADAMENTE pela sócia BRUNA DUARTE.

Parágrafo Terceiro - É vedado aos sócios administradores a prestação de fiança ou avais em favor de terceiros e o uso do nome comercial em negócios alheios àqueles do objeto social, cuja prática ensejará a sua responsabilidade nos termos da Lei Civil.

Cláusula 09ª.

Pelo exercício da administração, terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor não poderá ser superior aquele permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

Parágrafo Único - O sócio administrador poderá renunciar expressamente ao prólabore previsto neste artigo.

Cláusula 10^a.

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª.

A sociedade poderá designar administrador não sócio, mediante deliberação, cuja aprovação dependerá da unanimidade dos votos, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) no mínimo, após integralização.



3



12/11/2019

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

> TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA







Cláusula 12ª.

O término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª.

"Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, ou levados a conta especial para futuro aumento de capital social, bem como, se houver prejuízos, serão suportados na proporção exata de suas cotas".

Parágrafo primeiro - a distribuição dos lucros poderá ser feita de forma desproporcional as cotas, desde que, aprovada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo segundo - A qualquer momento, a Sociedade poderá levantar um balanço parcial para verificação dos resultados e eventual distribuição de lucros, conforme seja deliberado por sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 15ª.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

Cláusula 16ª.

Na deliberação dos sócios, os votos serão contados pelo valor das cotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As serão tomadas em reunião, dispensando-se as deliberações dos sócios formalidades das assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 -Código Civil 2002.

Parágrafo Único - A reunião poderá ser dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 17ª.

O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão continuidade da empresa na forma abaixo:

"Ressalva-se o direito do sócio remanescente em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. Em caso de não aceitação, os herdeiros serão indenizados por suas cotas de capital social e demais haveres em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, com juros da poupança oficial, sobre o valor de cada parcela".

Parágrafo primeiro - Pretendendo um ou mais sócios retirar-se da sociedade, a intenção deverá ser notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência, por carta ELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARACOA LO CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO registrada aos demais sócios.

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado Jaragua du Sul-SC 21/10/2020 HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: FXJ75010-E7BH NORMAL En ol:R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80 =R\$ 6,80

12/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 172606844906585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

EN BRANCO

L... BRANCO

Parágrafo segundo - No caso de retirada de um ou mais sócios da sociedade, fica 52 desde já acordado que somente os sócios remanescentes poderão ser compradores das cotas do mesmo, sendo o pagamento feito da seguinte maneira:

"Proceder-se-á na oportunidade da apuração dos lucros ou prejuízos levantados de um balanço especial, recebendo o sócio retirante seus haveres com base na data de sua saída em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, com juros da poupança oficial sobre o valor de cada parcela".

Cláusula 18ª.

As cotas de capital social serão intransferíveis, no todo ou em parte, a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio.

Cláusula 19ª.

A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Cláusula 20^a.

A Sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art. 1.052 e seguintes da Lei n.10.406/02); pelas normas da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei n.10.406/02); e ainda pelas normas das sociedades anônimas, sucessivamente.

Cláusula 21ª.

Os componentes da sociedade acordam dispensar todas as publicações exigidas pela Lei, que deverão ser supridas por comunicados, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação escrita, exceto aquelas cuja obrigatoriedade esteja expressa em lei.

Cláusula 22ª.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e entre si contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em (01) uma única via, devidamente assinada pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de novembro de 2019.

Espólio de NERIVAL MANOEL DUARTE Representado pela Inventariante APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

BRUNA DUARTE

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE Administradora





12/11/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 12/11/2019 Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834 Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 172606844906585 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Jun de Mova

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

> TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira. 380 - Fone: 3274-1700 JARAGUA DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTH TELA









TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	
PROTOCOLO	195362136 - 12/11/2019	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	

MATRIZ

NIRE 42203578834 CNPJ 07.283.126/0001-60 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 SOB N: 42901273681

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195362136

FILIAIS

IRE 42901273681 CNPJ 07.283.126/0003-21 ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO, RIO DO SUL - SC EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

> TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Comarca de Jaragua do Sul

Carlos Fabricio Griesbach TABELIÃO

Rua Cel, Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 172606844906585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/11/2019

EM BRANCO

EM BRANCO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	
PROTOCOLO	195362136 - 12/11/2019	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	

MATRIZ

NIRE 42203578834 CNPJ 07.283.126/0001-60 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 SOB N: 42901273681

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195362136

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08682187906 - BRUNA DUARTE

Cpf: 88828352949 - APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

TABELIONATO DE NOTAS e PRO L Comarca de Jaraguá do Sul

> Carlos Fabricio Griesbach TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARIMA





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 172606844906585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/11/2019

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR



ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL

Exercício 2020	Inscrição Municipal 27	Inscrição Municipal 27873 Nr.		
Nome da pessoa Física ou . JARAGUA COMERCIO	Jurídica DE APARELHOS AUDITIV	OS LTDA		
CNPJ ou CPF 07.283.12	6/0001-60	Inicio de Ativida	de 01/03/2005	
Denominação Comercial - CENTRO AUDITIVO JAR	Nome de Fantasia do Estabeleci RAGUA	imento		
Endereço - Logradouro (R 2 - AVENIDA MARECHA	ua, Avenida, Praça) L DEODORO DA FONSECA		Número 889	
Bairro 1	- Centro			
O ifício	Sal	a/Apto		
Complemento SALA	102 - EDIF PICOLLI			
compression	102 - EDIF PICOLLI			

CVS - Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos nã@senta Conf. Art. 6 da LM 97/2010 especificados anteriormente

8650006 - Atividades de fonoaudiologia BRUNA DUARTE CRFa/SC 10.635

estabelecimento ou prestador de serviço está autorizado a exercer suas atividades listadas acima, conforme Lei Municipal 097/2010. Empreendedor individual é beneficiado por isenção de taxa de alvará sanitário somente no primeiro exercício, devendo renovar o alvará sanitário no exercício (ano) seguinte, mediante pagamento da taxa conforme lei vigente.

Prazo de Validade 30/04/2021

Desde que satisfeitas as exigências legais.

Autoridade de Saúde

Nilceane A. Junckes Costa Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador visa@jaraguadosul.sc.gov.br

DOCUMENTO LIBERADO ELETRONICAMENTE ASSINATURA DIGITAL

Jaraguá do Sul(SC), 12 de Junho de 2020.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Rua Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC CEP: 89259-590 - Telefone (47) 2106 - 8409 - www.jaraguadosul.sc.gov.br



(x) Renovação ou Emissão

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA E SAÚDE DO TRABALHADOR



REQUERIMENTO- RQ01- EMISSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO

Verificat se efetivou o pagamento, que apói parecer do processo.	pagamento da taxa. Caso tenha pendências (dividas) será anexado ao processo a quia de seu pagamento da vará informar sua quitação através do e-mail informado nas orientações "aba"
	CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA OU PRESTADOR DE SERVIÇO

01 - Nome de pessoa física ou nome da p JARAGUÁ COMERCIO DE APARELHOS		
02 - Nome de Fantasia CENTRO AUDITIVO JARAGUA		
03 - CNPJ: 07.283.128/0001-80	Ou CPF:	
04 - Cadastro económico/inscrição munic	pal: 27873	
05 Atividade principal: 47-73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE AR	TIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS	
VERIFIQUE NOS ANEXOS 01, 92 OS I	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADO	S A ESTE ROOT, DE

VERIFIQUE NOS ANEXOS 01, 92 OS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS A ESTE RO01, DE ACORDO COM AS ATIVIDADES CADASTRADAS. (Exceto pedidos de Declaração de Dispensa de Alvará Sanitário)

Observações:

Representante Legal: APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

CNPJ/CPF: 888 283,529-49

) Certidão/declaração de dispensa

Jaraguá do Sul, 10 / 03 / 2020

Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento - cadastrado

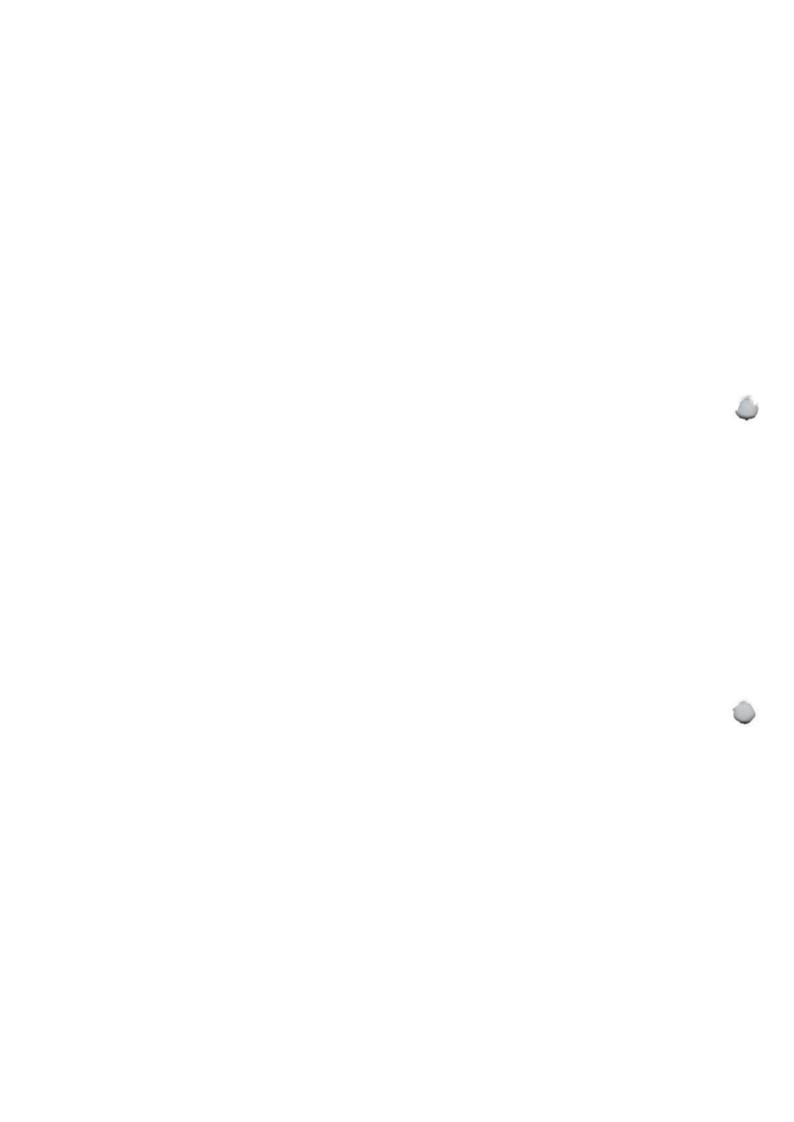
acta nema assassas, não deve sea vocanção, nobelos asenas senaias as unhas que não consessoulos a eja attinoape.

CASO ESTE REQUERIMENTO NÃO SEJA PREENCHIDO CORRETAMENTE E/OU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO SEJAM ANEXADOS AO PROTOCOLO, ESTE SERÁ DEVOLVIDO AO PROTOCOLO.

Nome do solicitande: Escritório Buchmann E-mat elou telefone: 3275-1919

Orientações ao requerente:

- Varinca: na Repolução Normativa nº 001/DIVS/SUV/9FS de 17/02/2020 se as strudades de sua empresa du prestação de aerodo están dispensados de licença salvitária. Páterio download no side da Protestura. Banner Sauda Bionner Alviria Sandano 2020.
- Para as atividades dispensadas de sávará sanitano, não andidas a cobrança da taxa, nem sera necessario solicito a emissão de nivera salutário.
- POR 23 addition to Pictus of que deseguent a Declaração do processo de Asvara Banitario deverão solicitar via Producido (Solicitação Visa Renovação de Alvara), ascioando o Poblit e assistatar o item foenda a declaração de escrição de alvara, do qual será em 600 à taxa de certição (númbros celuteza le 097/2010 anexa).
- Caso on canastacios em que lodas as altinuades estimares o pepsas de atvara santanto mas anda atam, desendem ter o alvara santámi, decesão incluir no PIQOS no dando (deservação) a este auticidação de emissão de lava e alvará santário.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

ALVARA DE LICENÇA

THE PROTEIN A DESCRIPTION OF THE PROTEIN A DE TOALIZAC'SE

ALVARA PERMANENT

JARROUS COMERCIO DE AFARELHOS AUDITIV

CONCEDIDO A

LIDA ME. SITO A AV MAD DECIDORO DA

The arrest as secuintes attividades

COM SER AR AUSTITIVOSZORTOPEDIOGESZEPÁRA-

nom drásko indemerminado todas as exilyBricles liegads.

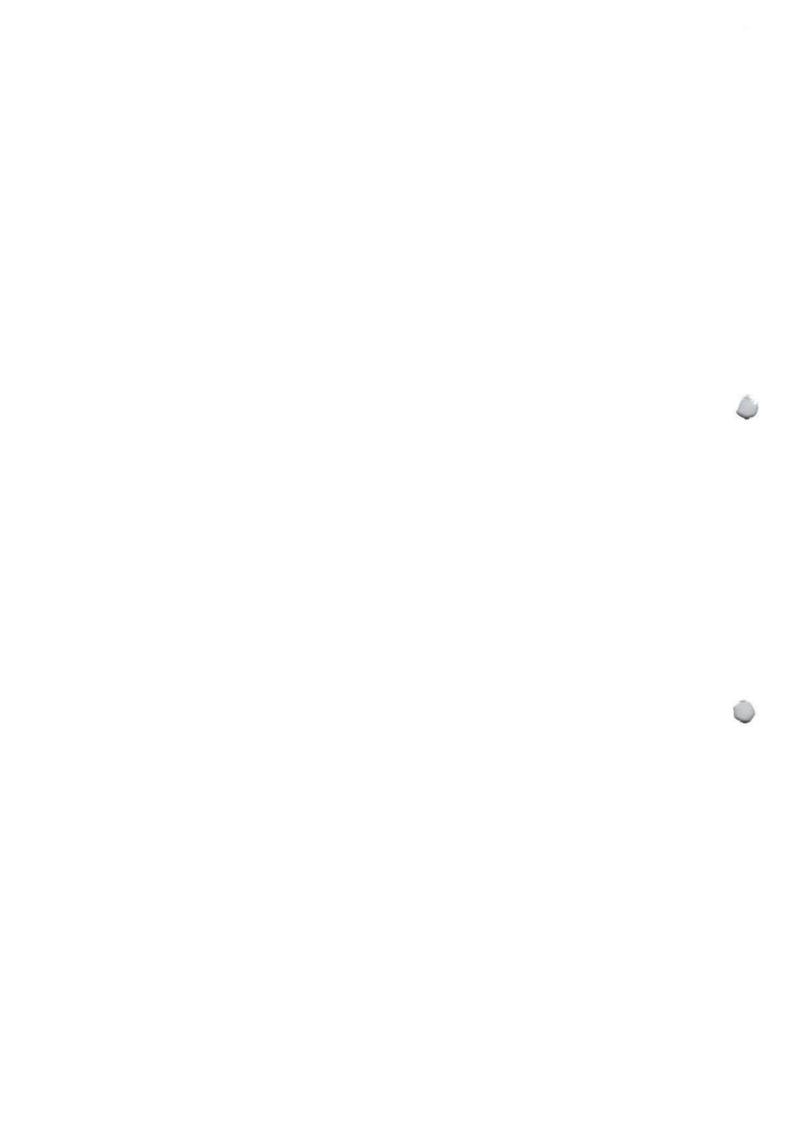
Initio de Adamatadade en 61/63

Deta da 61 time kuturação

we worth dad will dadge a piprina tori N 1 - 2 - 6s 39 Gras | Co encerramento.

JARAGUÁ DO SUL

29/02/2004







DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

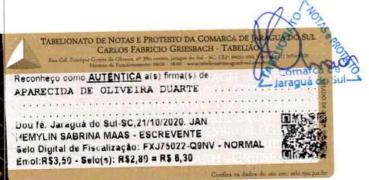
A empresa Jaraguá Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 072831260002-40, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE,** inscrito no CPF nº 88828352949, DECLARA, para fins legais, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

CPF: 88828352949 Sócio Administrador

or 283 12 COM ACALL AS FRACTACION A SARACIA DO COM. STATE OF THE COMMANDE STATE OF THE STATE OF THE SARACIA DO COM. STATE OF THE SARACIA DO COM. STATE OF THE SARACIA DO COM.







REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Instituição: JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

CNPJ: 0728312600160

Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 889 CENTRO - JARAGUA DO SUL

89251701 - SC.

A Secretaria de Saúde de Nova Trento

Pelo presente, atendendo a exigência para prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde-SUS, conforme o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 a empresa JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA inscrita no CNPJ: 0728312600160, inscrição estadual: 254941400, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 889 - Centro - Jaraguá do Sul - SC -89251701, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito no CPF nº 88828352949, o interessado acima qualificado requer o Credenciamento/habilitação junto a Sistema Único de Saúde em Nova Trento para fornecer Aparelhos de Amplificação Sonora Individual PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020-- AASI e Protetização em conformidade com o INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 dos sequintes modelos:

Procedimentos	SIGTAP
AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	0701030127
AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	0701030135
AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	0701030143
MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	0701030151

Declaramos, desde já, que o atendimento será realizado conforme determinado pelas normas da Secretaria de Saúde de Nova Trento - SC que se dará após sua análise técnica e legal.

Declaramos possuir em nosso quadro de funcionários registrados com carteira assinada Bruna Duarte inscrita no Conselho de Fonoaudiologia da 3ª Região com o numero CRFª 3-10.635 como responsável técnico para atuar na função especifica de FONOAUDIÓLOGA, comprovado em anexo sua inscrição no CREFONO e cópia de sua carteira de trabalho em cumprimento com o que se exige para atendimento nos procedimentos complementares no sistema Único de Saúde (SUS)

Outrossim, declaramos que aceitamos as normas da Secretaria de Saúde de Nova Trento e a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base na Tabela de Procedimentos do SUS, da qual temos pleno conhecimento e concordando em nos submeter a todas às disposições constantes reguladas pela secretaria da saúde de Nova Trento-SC.

Declaramos ainda que:

Possuímos estrutura, materiais, equipamentos e outros itens considerados essenciais para o cumpriment dos serviços constantes desta ficha de inscrição;





- Que não empregamos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho à menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Na qualidade de administrador, não ser cônjuge ou companheiro (a) e não possuo vínculo de parentesco sanguíneo, civil ou por afinidade em linha ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com membro ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento da cidade de Nova Trento ou outros municípios do Estado de Santa Catarina.
- Que minha empresa não possui sócio ou administrador, bem como profissional que seja cônjuge ou companheiro, ou tenha vínculo de parentesco sanguíneo em linha ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com membro ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento da cidade de Nova Trento ou outros municípios do Estado de Santa Catarina.
- Que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.
- Que não fomos declarados inidôneos por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo. Que os proprietários, administradores e dirigentes da empresa não exercem cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

Para fins de pagamento, informamos abaixo nossos dados bancários:

Banco do Brasil S.A. Agência nº: 0405-7 Conta nº: 281638



TARRIJONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARA CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO

Reconheço como AUTENTICA a(s) firma(s) de APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

........

Dou fe. Jaragua do Sul-SC,21/10/2020. JAN HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE selo Digital de Fiscalização: FXJ/5016-E0W6 - NORMAI Eniol:R\$3,50 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,30





RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE REALIZARÃO OS PROCEDIMENTOS

JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07283126000160, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 889, no bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 88828352949, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, SC, DECLARA possuir em seu quadro de funcionários, pessoas qualificadas para atendimento Em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 da secretaria de Saúde de Nova Trento – SC.

ESPECIALIDADE/SERVIÇO	NOME DO PROFISSIONAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE
FONOAUDIÓLOGO	Bruna Duarte	CRFª 3.10635
FONOAUDIÓLOGO	Ricardo Godoy	CRFª 3-11560
ADMINISTRADORA	Aparecida de Oliveira Duarte	CRFª 3-11417
FONOAUDIÓLOGA CANA		

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

CPF: 88828352949 Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUA DASIA.

CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIAO

Bua Gal Prompio Grante de Villente d' 80 como parque de bal 90 C. Clis 6221 20, partir de l'accompanyant popo de la 180 compionation de la 180 compionat

Dou fé. Jaraguá do Sul-SC,21/10/2020. JAN HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE Selo Digital de Fiscalização: FXJ/5017-TPSJ - NORMAL Emol:R\$3,59 - Selo(≎): R\$2,80 ≈ R\$ 6,30

Printer or distant to store our sale that his he

17 283 LON APPLICATION OF THE SHIP OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF SHIP OF THE PARTY O

Jaraguá Com. Aparelhos Auditivos Ltda CNPJ: 07283126000160

Insc.Estadual: 254.941.400 Insc. Municipal: 27873

Matriz: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 889 – Centro – Jaraguá Do Sul – SC – 89251-701 Fone/fax: (47) 33722364 / 30846224

/99725395





DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROCEDIMENTOS

Instituição: JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

CNPJ: 0728312600160

Endereço: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 889, Centro – Jaraguá do Sul - SC

JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07283126000160, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 889, no bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 88828352949, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, SC, DECLARA possuir em seu quadro de funcionários registrados com carteira assinada BRUNA DUARTE inscrita no Conselho de Fonoaudiologia da 3ª Região com o numero CRFª 3.10635 como responsável técnico para atuar na função especifica de FONOAUDIÓLOGA, comprovado em anexo sua inscrição no CREFONO e cópia de sua carteira de trabalho em cumprimento a exigência para prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde- SUS em Nova PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020-Trento / SC, em conformidade com o INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019,

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

CPF: 88828352949

Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ I CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO

Reconheço como <u>AUTENTICA</u> a(s) firma(s) de APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Dou fé. Jaragua do Sul-SC,21/10/2020. JAN HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE Selo Digital de Fiscalização: FXJ75018-2R6Z - NORMAL

Emol:R\$3,50 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,30

JAPAGAIN OR SUL. CANTA CATARINA

araguá do Sul, 20 de outubro de 2020.





ANEXO II DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao Município de Nova Trento Comissão de Licitação

Eu APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, inscrita no CPF nº 88828352949, Proprietário e Sócio Administrador da empresa JARAGUA COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07283126000160, DECLARO, que concordo em prestar os serviços solicitados nesse edital e que o atendimento será realizado conforme determinado pelas normas do PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2020 do EDITAL DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2020 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019. Utilizando os valores da tabela SUS fornecimento ao usuário em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias nº 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08 SAS/MS e 389/08GM/MS ambas do Ministério da Saúde. Também declaro que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019.

Jaraguá do sul, 20 de outubro de 2020.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

CPF: 88828352949 Sócio Administrador

CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO

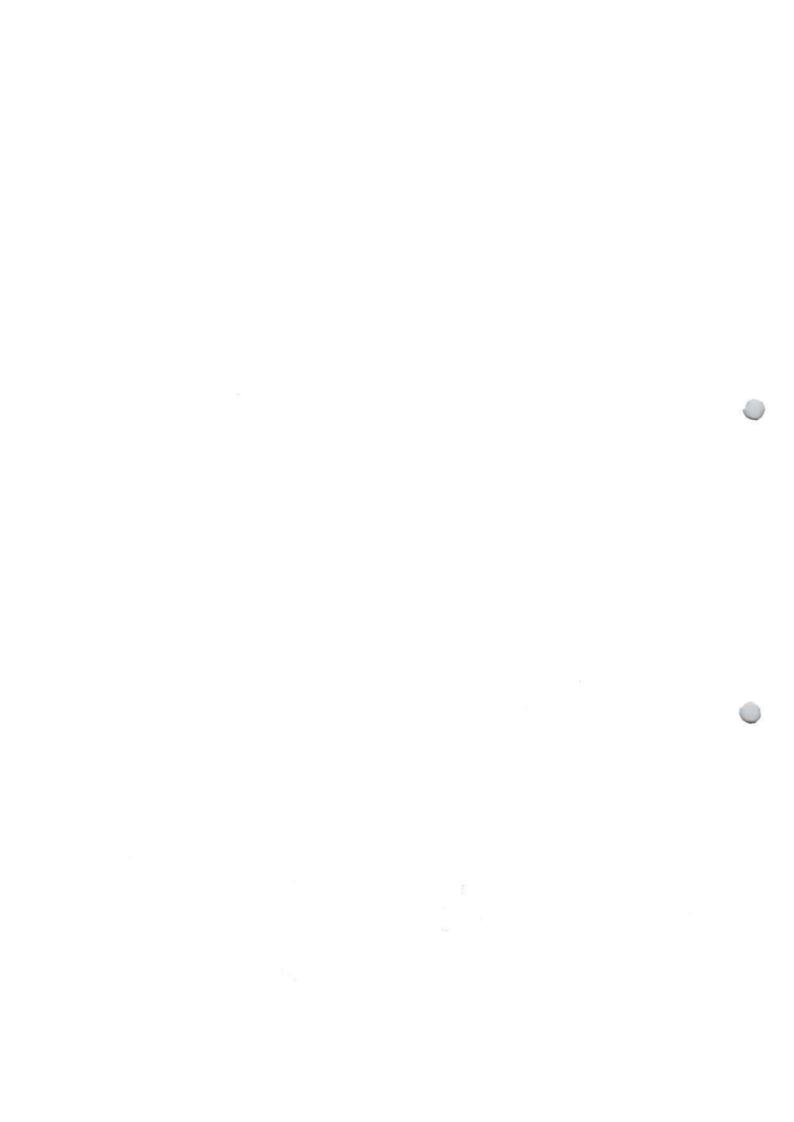
Reconheço como AUTENTICA a(s) firma(s) de APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Dou fé. Jaragua do Sul-SC,21/10/2020. JAN HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE Selo Digital de Fiscalização: FXJ75019-GO4E - NORMAL Emol:R\$3,50 - Selo(s): R\$2,89 = R\$ 6,30

MAL DEOLORO DA FONEECA JARAGUÁ DO SUL SANTA CATARINA

Jaraguá Com. Aparelhos Auditivos Ltda CNPJ: 07283126000160 Insc.Estadual: 254.941.400 Insc. Municipal: 27873

Matriz: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 889 - Centro - Jaraguá Do Sul - SC - 89251-701 Fone/fax: (47) 33722364 / 30846224 / 99725395







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º DO INC. XXXIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INC. XXXIII, ART. 7º

JARAGUÁ COMÉRCIO DE AAPRELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07283126000160, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 889, no bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 888.283..529/49, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, SC, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 085/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019.

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JANGUA DA SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIAO

Rur Cel. Precapio Comme de Olivera nº 360 sentro inergia de sul sel. Cili- segolo de la companya de sul segolo de la com





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

A Secretaria de Saúde de Nova Trento / SC

A instituição JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07283126000160. Com sede na cidade de Jaraguá do Sul, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 889, Bairro Centro, CEP 89251-701, por meio de seu representante legal, APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 88828352949, R.G nº 2.677.864, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, SC, DECLARA que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública nos âmbitos municipal, estadual ou PROCESSO LICITATÓRIO Nº federal (Lei n.º 8080/90), em conformidade com o 085/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019.

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

CPF: 88828352949 Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE LA CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO

Reconheço como AUTENTICA a(s) firma(s) de APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Dou fe. Jaragua do Sul-SC,21/10/2020. JAN HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE selo Digital de Fiscalização: FXJ75021-H1U6 - NORMAL

Emol:R\$3,50 - Relo(s): R\$2,80 = R\$ 6,30

Jaraguá Com. Aparelhos Auditivos Ltda CNPJ: 07283126000160

Insc.Estadual: 254.941.400 Insc. Municipal: 27873

Matriz: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 889 – Centro – Jaraguá Do Sul – SC – 89251-701 Fone/fax: (47) 33722364 / 30846224

/ 999725395

Shun. de Novo fe a



0 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIO

EXPEDIÇÃO 14/AGO/2012

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

GERAL 2.677.864

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

ANTONIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO NOME

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUA CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO

2-1 SSP/SC

JARAGUÁ DO SUL - SESINATURA DO DIRETOR

888.283.529-49

CPF

phinalistico

Paulo Robert Auxiliar de Mat. 952's

DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1972

DOC ORIGEM CART. LEHMANN - JARAGUA DO SUL 3C

CAMPOS NOVOS SC

NATURALIDADE

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do AUTENTICAÇÃO documento que me foi apresentado

Selo Digital de Fiscalização: FXJ/5005-88AO NORMAL Enjoi:R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80 =R\$ 8,80 HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE Jaragua do Sul SC 21/10/2020

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO Comarca de Jaragua do Sul

Carlos Fabricio Griesbach TABELIÃO Rua Cel. Procópio Games de Oliveira. 360 - Fane: 3274-17go JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Carlos Fabricio Griesbach TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 310 - Fizna; 3274-1700 JARAGUÁ DO SUIL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO Comarca de Jaraguá do Sul

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS Secretaria Municipal de Saúde



Balneário Piçarras, SC, 21 de outubro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PERTINENTES

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 07283126000160, com sede/domicílio no endereço na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 889-CENTRO na cidade de JARAGUÁ DO SUL no estado SC, presta serviços a Prefeitura de Balneário Piçarras, na Secretaria Municipal de Saúde, detém qualidade técnica para entrega de próteses auditivas e procedimentos audiológicos.

Registramos que a empresa presta serviços de produtos, neste caso aparelhos auditivos dentro do prazo de execução, seguindo o termo de solicitação de pedido de execução, com o valor estipulado pelo SUS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Jussara de Carvalho CPF: 034.099.159-31

Cargo: Assessora de Gabinete

Jussara de Carvathe Matricula 11599 Secretaria de Saúde Prefeitura Balneário Piçarea





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

CNPJ: 07.283.126/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

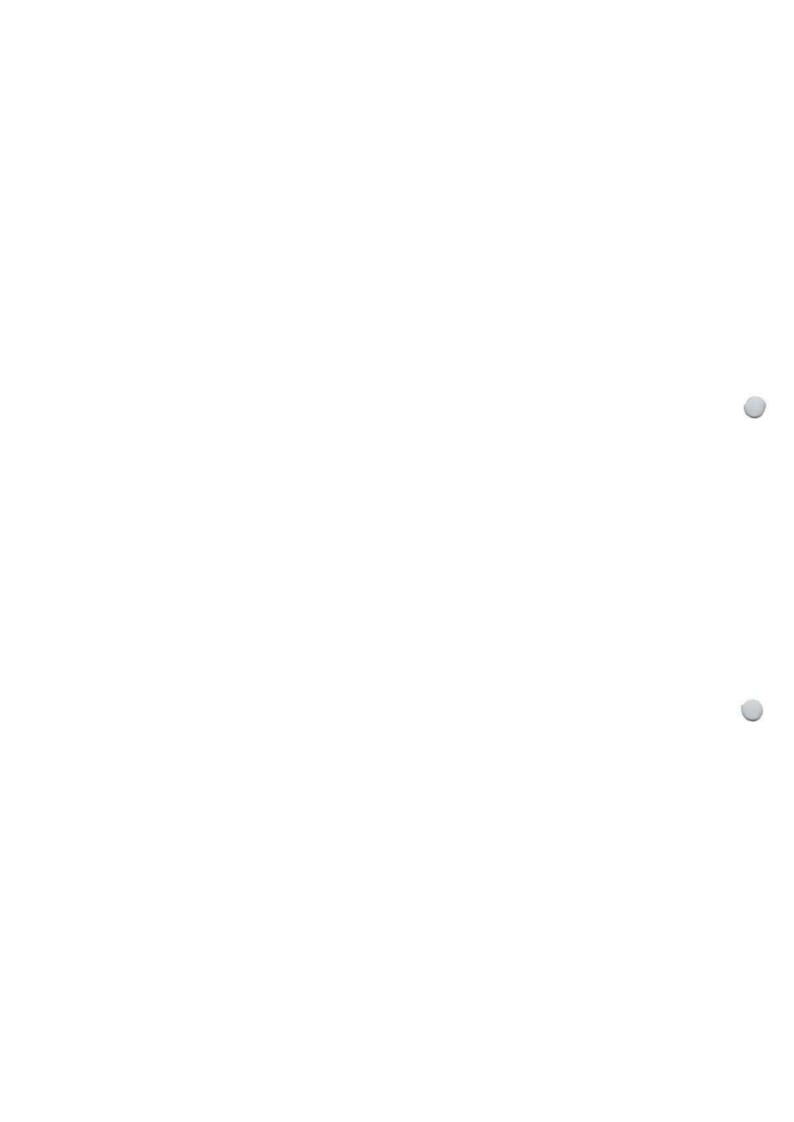
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:26:32 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: ABDC.031C.99D8.3CB3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 07.283.126/0001-60 - JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA Periodo: 01/01/2020 a 03/12/2020

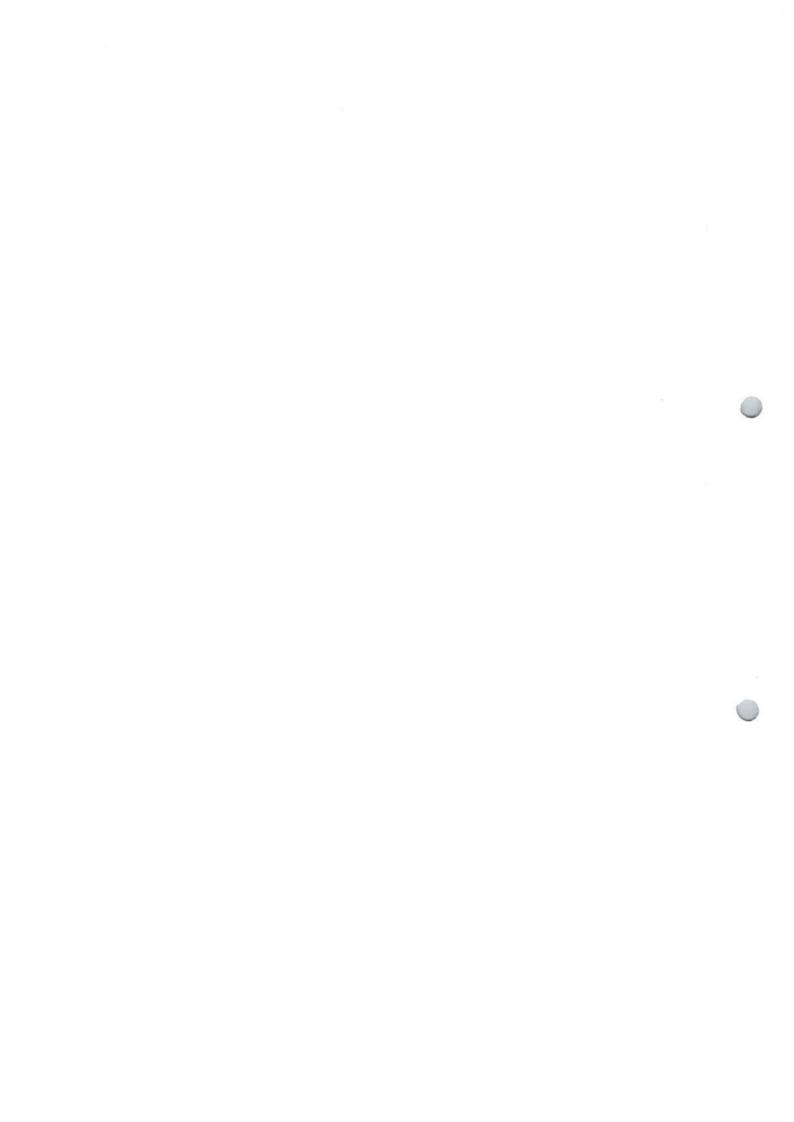
Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
ABDC.031C.99D8.3CB3	Positiva com efeitos de negativa	27/02/2020 08:26:32	25/08/2020	Válida Prorrogada até 23/12/2020		(/Servicos/certidaointernet/P)/Consultar/EmiteSej /MXwwNzI4MzEyNjAwMDE2MHwyfEFCREMwMzFDOTIEODNDQjN8Mjcv
7C11.387A.226F.3EB2	Positiva com efeitos de negativa	14/02/2020 15:01:23	12/08/2020	Válida Prorrogada até 10/12/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeş /MXwwNzI4MzEyNjAwMDE2MHwyfDdDMTE2ODdBMjI2RjNFQij8MTQvh

anda Prorrogada: O practi de validade desta cartidão los prorrogado pela Fonaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Fonaria Conjunta nº 1, 178/2020 (DOU 14/03/2020

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

1 of 1

0





ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

08.858.200/0001-91

Telefone: (48) 3267-3267

Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro

88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.:

INEXIGIBILIDADE DE LIGITAÇÃ

Nr.: 8/2020

85/2020

Data do Processo:

25/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

85/2020

b) Nr. Licitação:

8/2020 - IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:

23/10/2020

Objeto da Licitação:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA

AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO.

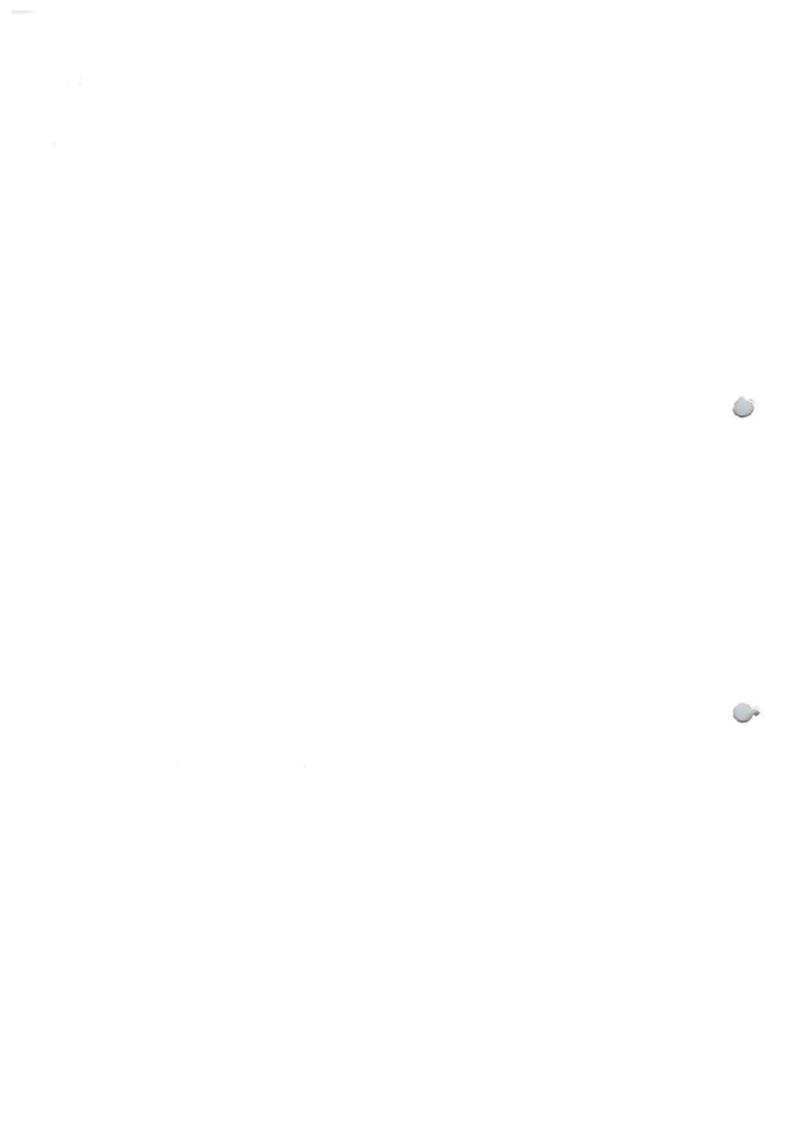
Participante: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS AUDITIVOS	134,000	MES	225,00	30.150,00
			Total d	o Participante:	30.150,00
				Total Geral:	30.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado	
Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.150.00	

•	Nova Trento, 23/10/2020	
		Assinatura do Responsável



PROCESSO N° 085/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação nº 085/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 CREDENCIAMENTO PUBLICO



A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura do dia 13/10/2020 até o dia 23/10/2020, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, ou no máximo em 03 (três) dias após recebimento da Documentação. Entrega de documento deverá ser na sala do setor de compras da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3267-3213 ou através do site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini Prefeito

			0